DIÁRIO OFICIAL
ESTADO de RORAIMA

IMPRENSA OFICIAL 1944

Ottomar de Sousa Pinto - Governador do Estado

Boa Vista-RR, (quinta-feira) 04 de janeiro de 2007

490

Roraima - ano XVI

SUMÁRIO

	Página
Atos do Poder Executivo	01
Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração	01
Secretaria de Estado da Saúde	08
Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Desportos	10
Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	12
Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento	13
Secretaria de Estado da Fazenda	13
Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento	13
Secretaria de Estado de Segurança Pública	14
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	19
Comissão Permanente de Licitação	20
Fundação de Educação Superior de Roraima	20
Instituto da Previdência do Estado de Roraima	20
Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima	21
Companhia de Águas e Esgotos de Roraima	21
Companhia Energética de Roraima	21
Ministério Público de Roraima	21
Defensoria Pública de Roraima	21
Prefeituras	21
Outras Publicações	22

Esta edição circula com 22 páginas

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 1167 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 056-P, de 17 de janeiro de 2005, e considerando o que consta no Processo nº 17001-04078/06-21,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Incorporação de 5/5 (Cinco quintos) do cargo de Direção Intermediária - CDI-III, a servidora MARIA MARLI DIAS GOIS, CPF nº 565.255.914-49, no cargo de Professor, matrícula nº 050001406, lotada na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos, com base no art. 71, da Lei nº 110, de 21 de dezembro de 1995.
Art. 2º - O efeito financeiro desta Portaria será a partir de 18/04/06.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista – RR, 29 de dezembro de 2006.
LUCIANO FERNANDES MOREIRA
Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 1337 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 398-P, de 23 de novembro de 2004 e considerando o que consta no Processo nº 17001-14073/05-34,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder PROGRESSÃO VERTICAL, da Classe "A" Nível PLP-II, para a Classe "A" Nível PLP-III, com base no art. 18, da Lei nº 321 de 31 de dezembro de 2001, ao servidor NADSON CASTRO DOS REIS, CPF nº 201.277.152-15, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 050010200, do Plano de Carreira do Magistério Público do Estado de Roraima, lotado na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos.
Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Portaria entrarão em vigor a partir de 10/11/05.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista – RR, 19 de dezembro de 2006.
GLAIR FLORES DE MENEZES FERNANDES
Secretária de Estado da Gestão Estratégica e Administração em Exercício

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 1338 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 056-P, de 17 de janeiro de 2005, e considerando o que consta no Processo nº 20001-10105/04-43,
RESOLVE:
Art. 1º - CESSAR os efeitos da Portaria/GAB/SEAD nº 026, de 31 de janeiro de 2005, publicada no Diário Oficial nº 022 de 02/02/05, de Cedência, a partir de 03/06/05, em nome do servidor LOURENÇO JEAN FERREIRA SANTOS, CPF nº 601.559.492-68, matrícula nº 040000799, ocupante do cargo de Eletrotécnico, lotado na Secretaria de Estado da Infra-Estrutura.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista – RR, 29 de dezembro de 2006.

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 1362 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 056-P, de 17 de janeiro de 2005, e considerando o que consta no Processo nº 17001-02302/04-74,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder PROGRESSÃO VERTICAL, da Classe "B" Nível PM-I, para a Classe "A" Nível PLP-I, com base no art. 18, da Lei nº 321 de 31 de dezembro de 2001, à servidora MARIA DO SOCORRO PINHEIRO DE CARVALHO, CPF nº 207.813.933-53, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 050000708, do Plano de Carreira do Magistério Público do Estado de Roraima, lotada na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos.
Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Portaria entrarão em vigor a partir de 25/03/04.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista – RR, 29 de dezembro de 2006.

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 1363 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 056-P, de 17 de janeiro de 2005 e considerando o que consta no Processo nº 17001-14667/05-09,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder PROGRESSÃO VERTICAL, da Classe "A" Nível PLP-II, para a Classe "A" Nível PLP-III, com base no art. 18, da Lei nº 321 de 31 de dezembro de 2001, à servidora MARIA CLEUDIMAR

RIBEIRO DE ARAUJO, CPF nº 080.767.313-72, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 050024334, do Plano de Carreira do Magistério Público do Estado de Roraima, lotada na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos.
Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Portaria entrarão em vigor a partir de 10/11/05.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista – RR, 29 de dezembro de 2006.

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 1364 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 056-P, de 17 de janeiro de 2005 e considerando o que consta no Processo nº 17001-07070/06-26,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder PROGRESSÃO VERTICAL, da Classe "A" Nível PM-I, para a Classe "A" Nível PLP-I, com base no art. 18, da Lei nº 321 de 31 de dezembro de 2001, ao servidor OSMIRIZ LIMA FEITOSA, CPF nº 733.800.833-72, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 050028793, do Plano de Carreira do Magistério Público do Estado de Roraima, lotado na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos.
Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Portaria entrarão em vigor a partir de 06/07/06.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista – RR, 29 de dezembro de 2006.

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 1365 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 056-P, de 17 de janeiro de 2005 e considerando o que consta no Processo nº 17001-07496/06-06,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder PROGRESSÃO VERTICAL, da Classe "A" Nível PM-I, para a Classe "A" Nível PLP-I, com base no art. 18, da Lei nº 321 de 31 de dezembro de 2001, à servidora DANUZIA APOLINARIA DA SILVA, CPF nº 613.533.533-20, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 050028582, do Plano de Carreira do Magistério Público do Estado de Roraima, lotada na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos.
Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Portaria entrarão em vigor a partir de 19/07/06.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista – RR, 29 de dezembro de 2006.

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 1366 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 056-P, de 17 de janeiro de 2005 e considerando o que consta no Processo nº 17001-08611/06-70,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder PROGRESSÃO VERTICAL, da Classe "A" Nível PM-I, para a Classe "A" Nível PLP-I, com base no art. 18, da Lei nº 321 de 31 de dezembro de 2001, à servidora JOICE GLEIDE MOURA DOS SANTOS, CPF nº 690.243.162-00, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 050028708, do Plano de Carreira do Magistério Público do Estado de Roraima, lotada na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos.
Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Portaria entrarão em vigor a partir de 15/08/06.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista – RR, 29 de dezembro de 2006.

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 1367 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 056-P, de 17 de janeiro de 2005 e considerando o que consta no Processo nº 17001-03258/06-78,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder PROGRESSÃO VERTICAL, da Classe "A" Nível PLP-II, para a Classe "A" Nível PLP-III, com base no art. 18, da Lei nº 321 de 31 de dezembro de 2001, à servidora NADIA PUCCI MIRO, CPF nº 599.046.079-15, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 050015829, do Plano de Carreira do Magistério Público do Estado de Roraima, lotada na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos.

ESTADO DE RORAIMA
DIÁRIO OFICIAL
OTTOMAR DE SOUSA PINTO
GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA
JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
VICE-GOVERNADOR

SECRETARIADO

LUCIANO ALVES DE QUEIROZ
Secretário Chefe do Gabinete Civil
Cel. QOPM EDISON PROLA
Secretário Chefe do Gabinete Militar
JOÃO FÉLIX DE SANTANA NETO
Procurador Geral do Estado - Interino
HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento
JOYCE WÂNIA DE SOUZA CRUZ NASCIMENTO
Secretária de Estado da Educação, Cultura e Desportos
LUCIANO FERNANDES MOREIRA
Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração
MARIA MARLUCE MOREIRA PINTO
Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social
ALEXSON SUEIDE RABELO MAMED
Secretario de Estado da Segurança Pública
CÉZAR AUGUSTO DOS SANTOS ROSA
Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania
CARLOS PEDROSA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda
EUGÊNIA GLAUCY MOURA FERREIRA
Secretária de Estado da Saúde
FRANCISCO CANINDÉ DE MACEDO
Secretário de Estado da Infra-Estrutura
ÁLVARO LUIZ CALEGARI
Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
ADRIANO FRANCISCO DO NASCIMENTO
Secretário de Estado do Índio
ROBÉRIO BEZERRA DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana
NEUDO RIBEIRO CAMPOS
Secretário de Estado Extraordinário das Relações Institucionais com Países Fronteiriços
CARLOS ROBERTO ALBUQUERQUE DIAS DA SILVA
Secretário de Estado Extraordinário de Tecnologia da Informação

WALTER BUSS
Diretor do Departamento de Imprensa Oficial
IRAN VIEIRA ROCHA
Chefe da Divisão de Publicação e Artes Gráficas - Edição
PAULO ROBERTO FERREIRA MOTA
Chefe da Divisão de Custos e Distribuição
JENER CAVALCANTE RAMALHO
Revisão

MATÉRIAS/PUBLICAÇÕES

As matérias para publicação no Diário Oficial, deverão estar gravadas em disckets, no programa Microsoft Word – Extensão DOC – fonte Times New Roman – tamanho 9(nove), Estilo Normal, Parágrafo – Exatamente 9 pt, não utilizar marcação, numeração ou tabulação.Os arquivos não devem conter cabeçalhos nem rodapés, os disquetes deverão estar devidamente etiquetados, sendo que o conteúdo do mesmo deverá estar impresso em papel ofício, para ser calculado, conferido e protocolado.
Os mesmos deverão ser entregues à Rua Coronel Pinto, 210 - Centro - Boa Vista - RR.
Telefones: (095) 3621 3876/3621 3877/3621 3878
CEP 69.301-150

PREÇOS PARA PUBLICAÇÕES

EMPRESAS PÚBLICAS - FUNDAÇÕES – ECONOMIA MISTA – AUTARQUIAS – PREFEITURAS
Preço por cm de coluna..... R$: 6.00
OUTRAS PUBLICAÇÕES
Preço por cm de coluna..... R$: 8.00
Preço por exemplar..... R$: 1,50
Exemplar após 30 dias..... R$: 2,50
ASSINATURAS
Semestral sem remessa postal..... R$:120,00
Semestral com remessa postal para outros estados.....R$:200,00

As matérias publicadas no Diário Oficial, reproduzidas por qualquer meio de reprodução, para sua validade, deverão ser autenticadas pela Imprensa Oficial do Estado de Roraima

Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Portaria entrarão em vigor a partir de 21/03/06.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista – RR, 29 de dezembro de 2006.

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 1368 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 056-P, de 17 de janeiro de 2005 e considerando o que consta no Processo nº 17001-08598/06-03,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder PROGRESSÃO VERTICAL, da Classe "A" Nível PM-I, para a Classe "A" Nível PLP-I, com base no art. 18, da Lei nº 321 de 31 de dezembro de 2001, ao servidor FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO, CPF nº 123.265.933-91, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 050010269, do Plano de Carreira do Magistério Público do Estado de Roraima, lotado na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos.
Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Portaria entrarão em vigor a partir de 22/08/06.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista – RR, 29 de dezembro de 2006.

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 1369 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 056-P, de 17 de janeiro de 2005 e considerando o que consta no Processo nº 17001-08617/06-56,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder PROGRESSÃO VERTICAL, da Classe "A" Nível PM-I, para a Classe "A" Nível PLP-I, com base no art. 18, da Lei nº 321 de 31 de dezembro de 2001, à servidora EDILENE DE SOUSA MARTINS, CPF nº 657.834.502-78, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 050028656, do Plano de Carreira do Magistério Público do Estado de Roraima, lotada na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos.
Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Portaria entrarão em vigor a partir de 24/08/06.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista – RR, 29 de dezembro de 2006.

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 1370 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 056-P, de 17 de janeiro de 2005 e considerando o que consta no Processo nº 17001-09574/06-80,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder PROGRESSÃO VERTICAL, da Classe "A" Nível PLP-II, para a Classe "A" Nível PLP-III, com base no art. 18, da Lei nº 321 de 31 de dezembro de 2001, à servidora GLICIA BETANIA DE SOUZA, CPF nº 446.961.402-53, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 050002808, do Plano de Carreira do Magistério Público do Estado de Roraima, lotada na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos.
Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Portaria entrarão em vigor a partir de 26/09/06.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista – RR, 29 de dezembro de 2006.

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 1371 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 056-P, de 17 de janeiro de 2005 e considerando o que consta no Processo nº 17001-02143/06-10,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder PROGRESSÃO VERTICAL, da Classe "A" Nível PLP-II, para a Classe "A" Nível PLP-III, com base no art. 18, da Lei nº 321 de 31 de dezembro de 2001, à servidora LIZIENE ALVES GUILHERME, CPF nº 573.747.402-04, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 050026783, do Plano de Carreira do Magistério Público do Estado de Roraima, lotada na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos.
Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Portaria entrarão em vigor a partir de 06/02/06.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista – RR, 29 de dezembro de 2006.

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 1372 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 056-P, de 17 de janeiro de 2005 e considerando o que consta no Processo nº 15001-02153/06-94,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder PROGRESSÃO VERTICAL, da Classe "A" Nível PLP-II, para a Classe "A" Nível PLP-III, com base no art. 18, da Lei nº 321 de 31 de dezembro de 2001, à servidora MARIA DE JESUS LIMA DE OLIVEIRA, CPF nº 414.585.914-68, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 050011803, do Plano de Carreira do Magistério Público do Estado de Roraima, lotada na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos.
Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Portaria entrarão em vigor a partir de 09/02/06.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista – RR, 29 de dezembro de 2006.

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 1373 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 056-P, de 17 de janeiro de 2005 e considerando o que consta no Processo nº 17001-03202/06-13,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder PROGRESSÃO VERTICAL, da Classe "A" Nível PLP-II, para a Classe "A" Nível PLP-III, com base no art. 18, da Lei nº 321 de 31 de dezembro de 2001, à servidora MARIA ELIANE GOMES LEITE, CPF nº 428.849.344-72, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 050022101, do Plano de Carreira do Magistério Público do Estado de Roraima, lotada na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos.
Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Portaria entrarão em vigor a partir de 15/03/06.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista – RR, 29 de dezembro de 2006.

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 1374 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 056-P, de 17 de janeiro de 2005 e considerando o que consta no Processo nº 17001-02390/06-90,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder PROGRESSÃO VERTICAL, da Classe "A" Nível PLP-II, para a Classe "A" Nível PLP-III, com base no art. 18, da Lei nº 321 de 31 de dezembro de 2001, à servidora JEANE TORRES DA SILVA, CPF nº 313.401.802-00, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 050002572, do Plano de Carreira do Magistério Público do Estado de Roraima, lotada na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos.
Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Portaria entrarão em vigor a partir de 05/01/06.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista – RR, 29 de dezembro de 2006.

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 1375 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 056-P, de 17 de janeiro de 2005 e considerando o que consta no Processo nº 17001-04342/04-60,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder PROGRESSÃO VERTICAL, da Classe "B" Nível PM-I, para a Classe "A" Nível PLP-I, com base no art. 18, da Lei nº 321 de 31 de dezembro de 2001, ao servidor ANTONIO DE SOUZA MATOS, CPF nº 112.451.822-34, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 050000003, do Plano de Carreira do Magistério Público do Estado de Roraima, lotado na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos.
Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Portaria entrarão em vigor a partir de 03/06/04.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista – RR, 29 de dezembro de 2006.

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 1376 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 056-P, de 17 de janeiro de 2005 e considerando o que consta no Processo nº 17001-01942/06-89,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder PROGRESSÃO VERTICAL, da Classe "A" Nível PLP-II, para a Classe "A" Nível PLP-III, com base no art. 18, da Lei nº

321 de 31 de dezembro de 2001, à servidora SALENE LEITE CHAVES, CPF nº 521.562.144-68, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 050022075, do Plano de Carreira do Magistério Público do Estado de Roraima, lotada na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos.
Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Portaria entrarão em vigor a partir de 31/01/06.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista – RR, 29 de dezembro de 2006.

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 1377 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 056-P, de 17 de janeiro de 2005 e considerando o que consta no Processo nº 17001-04862/06-58,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder PROGRESSÃO VERTICAL, da Classe "A" Nível PM-I, para a Classe "A" Nível PLP-I, com base no art. 18, da Lei nº 321 de 31 de dezembro de 2001, ao servidor ALYSSANDRO SAMPAIO SOUSA, CPF nº 726.751.792-72, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 050028780, do Plano de Carreira do Magistério Público do Estado de Roraima, lotado na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos.
Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Portaria entrarão em vigor a partir de 08/05/06.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista – RR, 29 de dezembro de 2006.

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 1378 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 056-P, de 17 de janeiro de 2005 e considerando o que consta no Processo nº 15001-01762/06-17,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder PROGRESSÃO VERTICAL, da Classe "A" Nível PLP-II, para a Classe "A" Nível PLP-III, com base no art. 18, da Lei nº 321 de 31 de dezembro de 2001, ao servidor CLAUDIO JOSÉ GOMES DE ARAÚJO, CPF nº 408.286.204-82, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 050005520, do Plano de Carreira do Magistério Público do Estado de Roraima, lotado na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos.
Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Portaria entrarão em vigor a partir de 26/01/06.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista – RR, 29 de dezembro de 2006.

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 1379 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 056-P, de 17 de janeiro de 2005 e considerando o que consta no Processo nº 15001-02287/06-50,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder PROGRESSÃO VERTICAL, da Classe "A" Nível PLP-II, para a Classe "A" Nível PLP-III, com base no art. 18, da Lei nº 321 de 31 de dezembro de 2001, à servidora ARLENE OLIVEIRA SOUZA, CPF nº 182.844.002-78, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 050011743, do Plano de Carreira do Magistério Público do Estado de Roraima, lotada na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos.
Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Portaria entrarão em vigor a partir de 16/02/06.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista – RR, 29 de dezembro de 2006.

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 1380 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 056-P, de 17 de janeiro de 2005 e considerando o que consta no Processo nº 17001-07093/06-21,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder PROGRESSÃO VERTICAL, da Classe "A" Nível PM-I, para a Classe "A" Nível PLP-I, com base no art. 18, da Lei nº 321 de 31 de dezembro de 2001, à servidora VALDELICE NUNES DA SILVA MENDONÇA, CPF nº 487.578.293-49, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 050028433, do Plano de Carreira do Magistério Público do Estado de Roraima, lotada na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos.
Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Portaria entrarão em vigor a partir de 05/07/06.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista – RR, 29 de dezembro de 2006.

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 1381 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 056-P, de 17 de janeiro de 2005 e considerando o que consta no Processo nº 17001-06815/06-49,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder PROGRESSÃO VERTICAL, da Classe "A" Nível PM-I, para a Classe "A" Nível PLP-I, com base no art. 18, da Lei nº 321 de 31 de dezembro de 2001, à servidora ANA CRISTIANE DA SILVA FREIRE, CPF nº 690.121.132-53, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 050028705, do Plano de Carreira do Magistério Público do Estado de Roraima, lotada na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos.
Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Portaria entrarão em vigor a partir de 30/06/06.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista – RR, 29 de dezembro de 2006.

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 1382 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 056-P, de 17 de janeiro de 2005 e considerando o que consta no Processo nº 17001-03525/06-52,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder PROGRESSÃO VERTICAL, da Classe "A" Nível PLP-II, para a Classe "A" Nível PLP-III, com base no art. 18, da Lei nº 321 de 31 de dezembro de 2001, à servidora RUTEMARA FLORENCIO, CPF nº 017.237.839-78, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 050027189, do Plano de Carreira do Magistério Público do Estado de Roraima, lotada na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos.
Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Portaria entrarão em vigor a partir de 31/03/06.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista – RR, 29 de dezembro de 2006.

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 1383 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 056-P, de 17 de janeiro de 2005 e considerando o que consta no Processo nº 17001-05348/06-30,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder PROGRESSÃO VERTICAL, da Classe "A" Nível PLP-II, para a Classe "A" Nível PLP-III, com base no art. 18, da Lei nº 321 de 31 de dezembro de 2001, à servidora NATALIA LEITAO COSTA, CPF nº 225.441.942-00, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 050028108, do Plano de Carreira do Magistério Público do Estado de Roraima, lotada na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos.
Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Portaria entrarão em vigor a partir de 16/05/06.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista – RR, 29 de dezembro de 2006.

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 1384 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 056-P, de 17 de janeiro de 2005 e considerando o que consta no Processo nº 17001-04860/06-22,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder PROGRESSÃO VERTICAL, da Classe "A" Nível PM-I, para a Classe "A" Nível PLP-I, com base no art. 18, da Lei nº 321 de 31 de dezembro de 2001, à servidora CRISTINA MACIEL GALVÃO, CPF nº 406.128.482-72, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 050028325, do Plano de Carreira do Magistério Público do Estado de Roraima, lotada na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos.
Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Portaria entrarão em vigor a partir de 08/05/06.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista – RR, 29 de dezembro de 2006.

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 1385 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 056-P, de 17 de janeiro de 2005 e considerando o que consta no Processo nº 17001-04342/06-18,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder PROGRESSÃO VERTICAL, da Classe "A" Nível PM-I, para a Classe "A" Nível PLP-I, com base no art. 18, da Lei nº 321 de 31 de dezembro de 2001, à servidora NAILZA DE SOUZA ALVES, CPF nº 417.893.692-15, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 050028338, do Plano de Carreira do Magistério Público do Estado de Roraima, lotada na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos.
Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Portaria entrarão em vigor a partir de 26/04/06.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista – RR, 29 de dezembro de 2006.

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 1386 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 056-P, de 17 de janeiro de 2005 e considerando o que consta no Processo nº 17001-10371/05-09,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder PROGRESSÃO VERTICAL, da Classe "A" Nível PLP-II, para a Classe "A" Nível PLP-III, com base no art. 18, da Lei nº 321 de 31 de dezembro de 2001, à servidora ILONEIDE PEREIRA DA SILVA, CPF nº 383.587.002-53, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 050028311, do Plano de Carreira do Magistério Público do Estado de Roraima, lotada na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos.
Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Portaria entrarão em vigor a partir de 02/08/06.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista – RR, 29 de dezembro de 2006.

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 1387 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 056-P, de 17 de janeiro de 2005 e considerando o que consta no Processo nº 17001-14039/05-04,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder PROGRESSÃO VERTICAL, da Classe "A" Nível PLP-II, para a Classe "A" Nível PLP-III, com base no art. 18, da Lei nº 321 de 31 de dezembro de 2001, à servidora MARIA RUTH CELI BARBOSA VASCONCELOS DE AZEVEDO, CPF nº 149.827.062-04, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 050022432, do Plano de Carreira do Magistério Público do Estado de Roraima, lotada na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos.
Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Portaria entrarão em vigor a partir de 31/01/06.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista – RR, 29 de dezembro de 2006.

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 1388 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 056-P, de 17 de janeiro de 2005 e considerando o que consta no Processo nº 17001-08613/06-03,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder PROGRESSÃO VERTICAL, da Classe "A" Nível PLP-II, para a Classe "A" Nível PLP-III, com base no art. 18, da Lei nº 321 de 31 de dezembro de 2001, à servidora NADIA FERNANDES PIRES PEREIRA DE ALMEIDA, CPF nº 144.468.552-04, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 050028054, do Plano de Carreira do Magistério Público do Estado de Roraima, lotada na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos.
Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Portaria entrarão em vigor a partir de 24/08/06.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista – RR, 29 de dezembro de 2006.

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 1389 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 056-P, de 17 de janeiro de 2005 e considerando o que consta no Processo nº 17001-03526/06-15,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder PROGRESSÃO VERTICAL, da Classe "A" Nível PLP-II, para a Classe "A" Nível PLP-III, com base no art. 18, da Lei nº 321 de 31 de dezembro de 2001, à servidora MARIA DAS DORES GOMES DE AGUIAR, CPF nº 300.460.094-34, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 050015943, do Plano de Carreira do Magistério Público do Estado de Roraima, lotada na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos.
Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Portaria entrarão em vigor a partir de 31/03/06.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista – RR, 29 de dezembro de 2006.

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 1390 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 056-P, de 17 de janeiro de 2005 e considerando o que consta no Processo nº 17001-02552/06-90,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder PROGRESSÃO VERTICAL, da Classe "A" Nível PLP-II, para a Classe "A" Nível PLP-III, com base no art. 18, da Lei nº 321 de 31 de dezembro de 2001, ao servidor IVONISIO DAMASCENO LACERDA, CPF nº 058.909.343-68, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 050002230, do Plano de Carreira do Magistério Público do Estado de Roraima, lotado na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos.
Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Portaria entrarão em vigor a partir de 06/03/06.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista – RR, 29 de dezembro de 2006.

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 1391 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 056-P, de 17 de janeiro de 2005 e considerando o que consta no Processo nº 17001-03307/06-81,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder PROGRESSÃO VERTICAL, da Classe "A" Nível PLP-II, para a Classe "A" Nível PLP-III, com base no art. 18, da Lei nº 321 de 31 de dezembro de 2001, ao servidor GILSON DE SOUZA CAZAES, CPF nº 364.037.255-72, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 050002773, do Plano de Carreira do Magistério Público do Estado de Roraima, lotado na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos.
Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Portaria entrarão em vigor a partir de 23/03/06.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista – RR, 29 de dezembro de 2006.

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 1392 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 056-P, de 17 de janeiro de 2005 e considerando o que consta no Processo nº 17001-00267/06-52,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder PROGRESSÃO VERTICAL, da Classe "A" Nível PLP-II, para a Classe "A" Nível PLP-III, com base no art. 18, da Lei nº 321 de 31 de dezembro de 2001, à servidora SILVIA HELENA FREITAS ALENCAR, CPF nº 484.255.673-00, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 050009251, do Plano de Carreira do Magistério Público do Estado de Roraima, lotada na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos.
Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Portaria entrarão em vigor a partir de 14/11/05.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista – RR, 29 de dezembro de 2006.

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 1393 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 056-P, de 17 de janeiro de 2005 e considerando o que consta no Processo nº 17001-05526/06-96,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder PROGRESSÃO VERTICAL, da Classe "B" Nível PM-I, para a Classe "A" Nível PLP-I, com base no art. 18, da Lei nº 321 de 31 de dezembro de 2001, à servidora RAIMUNDA ALMEIDA VIEIRA, CPF nº 248.054.322-68, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 050000431, do Plano de Carreira do Magistério Público do Estado de Roraima, lotada na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos.
Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Portaria entrarão em vigor a partir de 18/05/06.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista – RR, 29 de dezembro de 2006.

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 1394 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 056-P, de 17 de janeiro de 2005 e considerando o que consta no Processo nº 17001-06139/06-95,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder PROGRESSÃO VERTICAL, da Classe "A" Nível PM-I, para a Classe "A" Nível PLP-I, com base no art. 18, da Lei nº 321 de 31 de dezembro de 2001, à servidora DALVANICE RODRIGUES DUARTE, CPF nº 446.346.502-82, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 050028369, do Plano de Carreira do Magistério Público do Estado de Roraima, lotada na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos.
Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Portaria entrarão em vigor a partir de 29/05/06.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista – RR, 29 de dezembro de 2006.

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 1395 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 056-P, de 17 de janeiro de 2005 e considerando o que consta no Processo nº 17001-05620/06-54,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder PROGRESSÃO VERTICAL, da Classe "A" Nível PM-I, para a Classe "A" Nível PLP-I, com base no art. 18, da Lei nº 321 de 31 de dezembro de 2001, à servidora SANDRA PEREIRA DE ARAÚJO, CPF nº 309.692.122-91, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 050028172, do Plano de Carreira do Magistério Público do Estado de Roraima, lotada na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos.
Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Portaria entrarão em vigor a partir de 22/05/06.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista – RR, 29 de dezembro de 2006.

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 1396 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 056-P, de 17 de janeiro de 2005 e considerando o que consta no Processo nº 17001-05525/06-23,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder PROGRESSÃO VERTICAL, da Classe "B" Nível PM-I, para a Classe "A" Nível PLP-I, com base no art. 18, da Lei nº 321 de 31 de dezembro de 2001, à servidora ROSICLER TRIVELATO DE CARVALHO, CPF nº 112.241.748-95, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 050001301, do Plano de Carreira do Magistério Público do Estado de Roraima, lotada na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos.
Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Portaria entrarão em vigor a partir de 18/05/06.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista – RR, 29 de dezembro de 2006.

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 1397 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 056-P, de 17 de janeiro de 2005 e considerando o que consta no Processo nº 17001-05626/06-30,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder PROGRESSÃO VERTICAL, da Classe "A" Nível PM-I, para a Classe "A" Nível PLP-I, com base no art. 18, da Lei nº 321 de 31 de dezembro de 2001, ao servidor RAIMUNDO ALBERTO GEMAQUE DE OLIVEIRA, CPF nº 048.849.062-68, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 050028018, do Plano de Carreira do Magistério Público do Estado de Roraima, lotado na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos.
Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Portaria entrarão em vigor a partir de 18/05/06.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista – RR, 29 de dezembro de 2006.

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 1398 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 056-P, de 17 de janeiro de 2005 e considerando o que consta no Processo nº 15001-06967/04-97,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder PROGRESSÃO VERTICAL, da Classe "B" Nível PM-I, para a Classe "A" Nível PLP-I, com base no art. 18, da Lei nº 321 de 31 de dezembro de 2001, à servidora SILVANE CRUZ MENDES, CPF nº 446.401.882-34, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 050001115, do Plano de Carreira do Magistério Público do Estado de Roraima, lotada na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos.
Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Portaria entrarão em vigor a partir de 20/08/04.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista – RR, 29 de dezembro de 2006.

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 1399 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 056-P, de 17 de janeiro de 2005 e considerando o que consta no Processo nº 17001-02157/04-77,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder PROGRESSÃO VERTICAL, da Classe "B" Nível PM-I, para a Classe "A" Nível PLP-I, com base no art. 18, da Lei nº 321 de 31 de dezembro de 2001, à servidora ROSIMERY ALVES DE SALES, CPF nº 292.513.972-87, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 050001513, do Plano de Carreira do Magistério Público do Estado de Roraima, lotada na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos.
Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Portaria entrarão em vigor a partir de 16/03/04.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista – RR, 29 de dezembro de 2006.

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 1400 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 056-P, de 17 de janeiro de 2005 e considerando o que consta no Processo nº 17001-01391/04-69,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder PROGRESSÃO VERTICAL, da Classe "B" Nível PM-I, para a Classe "A" Nível PLP-I, com base no art. 18, da Lei nº 321 de 31 de dezembro de 2001, à servidora MARIA VERÔNICA DA SILVA FREIRE, CPF nº 311.206.283-34, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 050000602, do Plano de Carreira do Magistério Público do Estado de Roraima, lotada na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos.
Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Portaria entrarão em vigor a partir de 16/02/04.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista – RR, 29 de dezembro de 2006.

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 1401 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 056-P, de 17 de janeiro de 2005 e considerando o que consta no Processo nº 17001-09252/03-75,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder PROGRESSÃO VERTICAL, da Classe "B" Nível PM-I, para a Classe "A" Nível PLP-I, com base no art. 18, da Lei nº 321 de 31 de dezembro de 2001, ao servidor WILLIAMS SOUZA ALENCAR, CPF nº 201.104.212-72, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 050000160, do Plano de Carreira do Magistério Público do Estado de Roraima, lotado na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos.
Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Portaria entrarão em vigor a partir de 11/11/03.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista – RR, 29 de dezembro de 2006.

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 1402 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 056-P, de 17 de janeiro de 2005 e considerando o que consta no Processo nº 17001-00275/06-80,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder PROGRESSÃO VERTICAL, da Classe "A" Nível PM-I, para a Classe "A" Nível PLP-I, com base no art. 18, da Lei nº 321 de 31 de dezembro de 2001, ao servidor VALDEMAR RAMOS DA SILVA, CPF nº 188.729.482-15, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 050007128, do Plano de Carreira do Magistério Público do Estado de Roraima, lotado na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos.
Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Portaria entrarão em vigor a partir de 10/11/05.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista – RR, 29 de dezembro de 2006.

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 1403 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 056-P, de 17 de janeiro de 2005 e considerando o que consta no Processo nº 17001-14601/05-09,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder PROGRESSÃO VERTICAL, da Classe "B" Nível PM-I, para a Classe "A" Nível PLP-I, com base no art. 18, da Lei nº 321 de 31 de dezembro de 2001, à servidora ALBELANES RAMOS DO NASCIMENTO, CPF nº 382.509.002-78, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 050000853, do Plano de Carreira do Magistério Público do Estado de Roraima, lotada na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos.
Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Portaria entrarão em vigor a partir de 05/01/06.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista – RR, 29 de dezembro de 2006.

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 1404 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 056-P, de 17 de janeiro de 2005 e considerando o que consta no Processo nº 17001-03184/06-33,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder PROGRESSÃO VERTICAL, da Classe "A" Nível PM-I, para a Classe "A" Nível PLP-I, com base no art. 18, da Lei nº 321 de 31 de dezembro de 2001, à servidora DALVA XIMENES MOREIRA, CPF nº 357.348.412-34, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 050028231, do Plano de Carreira do Magistério Público do Estado de Roraima, lotada na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos.
Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Portaria entrarão em vigor a partir de 17/04/06.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista – RR, 29 de dezembro de 2006.

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 1405 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 056-P, de 17 de janeiro de 2005 e considerando o que consta no Processo nº 17001-12072/05-09,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder PROGRESSÃO VERTICAL, da Classe "A" Nível PLP-II, para a Classe "A" Nível PLP-III, com base no art. 18, da Lei nº 321 de 31 de dezembro de 2001, à servidora WILCE FIGUEIREDO DE SOUSA, CPF nº 426.843.902-15, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 050026216, do Plano de Carreira do Magistério Público do Estado de Roraima, lotada na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos.
Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Portaria entrarão em vigor a partir de 14/09/06.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista – RR, 29 de dezembro de 2006.

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 1406 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 056-P, de 17 de janeiro de 2005 e considerando o que consta no Processo nº 17001-12295/05-95,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder PROGRESSÃO VERTICAL, da Classe "A" Nível PLP-II, para a Classe "A" Nível PLP-III, com base no art. 18, da Lei nº 321 de 31 de dezembro de 2001, à servidora AUREA BARROS DA SILVA UCHOA, CPF nº 303.552.732-68, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 050023153, do Plano de Carreira do Magistério Público do Estado de Roraima, lotada na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos.
Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Portaria entrarão em vigor a partir de 10/11/05.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista – RR, 29 de dezembro de 2006.

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 1407 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 056-P, de 17 de janeiro de 2005 e considerando o que consta no Processo nº 17001-12290/05-71,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder PROGRESSÃO VERTICAL, da Classe "A" Nível PLP-II, para a Classe "A" Nível PLP-III, com base no art. 18, da Lei nº 321 de 31 de dezembro de 2001, à servidora KENNYA BEZERRIL, CPF nº 695.528.354-53, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 050010352, do Plano de Carreira do Magistério Público do Estado de Roraima, lotada na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos.
Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Portaria entrarão em vigor a partir de 10/11/05.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista – RR, 29 de dezembro de 2006.

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 1408 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 056-P, de 17 de janeiro de 2005 e considerando o que consta no Processo nº 17001-14770/05-68,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder PROGRESSÃO VERTICAL, da Classe "A" Nível PLP-II, para a Classe "A" Nível PLP-III, com base no art. 18, da Lei nº 321 de 31 de dezembro de 2001, à servidora GELVANETE SILVA DE LIMA, CPF nº 447.356.692-72, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 050004029, do Plano de Carreira do Magistério Público do Estado de Roraima, lotada na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos.
Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Portaria entrarão em vigor a partir de 10/11/05.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista – RR, 29 de dezembro de 2006.

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 1409 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 056-P, de 17 de janeiro de 2005 e considerando o que consta no Processo nº 17001-03656/06-20,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder PROGRESSÃO VERTICAL, da Classe "A" Nível PLP-II, para a Classe "A" Nível PLP-III, com base no art. 18, da Lei nº 321 de 31 de dezembro de 2001, ao servidor GERALDO ALDRIM DE SOUZA CONRADO, CPF nº 718.924.004-72, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 050019167, do Plano de Carreira do Magistério Público do Estado de Roraima, lotado na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos.
Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Portaria entrarão em vigor a partir de 07/04/06.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista – RR, 29 de dezembro de 2006.

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 1410 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 056-P, de 17 de janeiro de 2005 e considerando o que consta no Processo nº 17001-11248/05-70,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder PROGRESSÃO VERTICAL, da Classe "A" Nível PLP-II, para a Classe "A" Nível PLP-III, com base no art. 18, da Lei nº 321 de 31 de dezembro de 2001, à servidora ANA MARCIA DIAS CABRAL DA COSTA, CPF nº 553.885.154-00, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 050018599, do Plano de Carreira do Magistério Público do Estado de Roraima, lotada na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos.
Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Portaria entrarão em vigor a partir de 10/11/05.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista – RR, 29 de dezembro de 2006.

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 1411 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 056-P, de 17 de janeiro de 2005 e considerando o que consta no Processo nº 17001-11250/05-11,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder PROGRESSÃO VERTICAL, da Classe "A" Nível PLP-II, para a Classe "A" Nível PLP-III, com base no art. 18, da Lei nº 321 de 31 de dezembro de 2001, ao servidor JOSIMAR PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº 602.294.624-72, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 050022814, do Plano de Carreira do Magistério Público do Estado de Roraima, lotado na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos.
Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Portaria entrarão em vigor a partir de 31/01/06.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista – RR, 29 de dezembro de 2006.
LUCIANO FERNANDES MOREIRA
Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Secretaria de Estado da Saúde

SESAU/DEPLAF/DP/PORTARIA N.º 001/2007.
A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
RESOLVE:
Art.1º - Fixar os valores para pagamento de Diárias dentro e fora do Estado conforme Decreto 4.683-E de 04 de Abril de 2002, para servidores da Secretaria de Estado da Saúde. Destina-se a Coordenação do Programa Nacional de Imunização – PNI, Recurso – Fundo a Fundo, C/C nº 15.159-9 .
Diárias fora do Estado (Nível Superior) – R$ 153,00
Diárias fora do Estado (Nível Médio) – R$ 122,40
Diárias dentro do Estado (Nível Médio e Superior) – R$ 45,00
Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 02 de Janeiro de 2007.
EUGÊNIA GLAUCY MOURA FERREIRA
Secretária de Estado da Saúde/RR
SESAU/DEPLAF/DP/PORTARIA N.º 002/2007.
A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
RESOLVE:
Art.1º - Tornar sem efeito a SESAU/DEPLAF/DP/PORTARIA N.º 867/2006, publicada no D.O.E nº 456 de 14/11/2006, que designa o servidor GEORGE SCHULTE, para responder pela Direção Clínica do Hospital Geral de Roraima.
EUGÊNIA GLAUCY MOURA FERREIRA
Secretária de Estado da Saúde/RR
SESAU/DEPLAF/DP/PORTARIA N.º 003/2007.
A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
RESOLVE:
Art.1º - Dispensar o servidor PEDRO GERALDO DA SILVA MACIEL da Direção Clínica do Hospital Geral de Roraima.
Art.2º - Designar o servidor GEORGE SCHULTE para responder pela Direção Clínica do Hospital Geral de Roraima.
Art.3º - Esta portaria entre em vigor a partir desta data.
Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 02 de Janeiro de 2007.
EUGÊNIA GLAUCY MOURA FERREIRA
Secretária de Estado da Saúde/RR

ERRATA
No Diário Oficial do Estado de Roraima n.º 471 de 06/12/2006, referente à SESAU/DEPLAF/DP/PORTARIA N.º 925/2006.
Onde se lê:
1 – Diretora da Unidade Mista de Caroebe.
Leia-se:
1 – Diretora do Hospital Francisco Ricardo de Macedo/ São Luiz do Anauá.
Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 04 de Janeiro de 2007.
EUGÊNIA GLAUCY MOURA FERREIRA
Secretária de Estado da Saúde/RR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2006
Processo nº 0684/2006 -09.
Termo aditivo ao Contrato firmado entre o Governo do Estado de Roraima através da Secretaria Estadual da Saúde e a empresa GERALDO J. COAN & CIA LTDA, com C.N.P.J nº 62.436.282/0001-21.
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato inicial no período de 31/12/2006 até 29/06/2007
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 – Registro de preços Pregão 520/05.
VIGÊNCIA: 09/09/2006 até 16/05/2007.
DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLAUSULAS: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do contrato não alteradas pelo presente termo aditivo.
DATA DE ASSINATURA: 31 de dezembro de 2006.
SIGNATÁRIOS: Senhora Secretária de Estado da Saúde EUGÊNIA GLAUCY MOURA FERREIRA, e a Senhora CREUSA IMPIERI pela contratada.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2006
Processo nº 06234/2006-67.
Termo aditivo ao Contrato firmado entre o Governo do Estado de Roraima através da Secretaria Estadual da Saúde e a empresa MANAUS AUTO CENTE LTDA, com C.N.P.J nº 04.542.410/0002-04.
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato inicial no período de 01/01/2007 até 29/06/2007
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 – Pregão 419/06.
VIGÊNCIA: 01/01/2007 até 29/06/2007.
DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLAUSULAS: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do contrato não alteradas pelo presente termo aditivo.
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2007.
SIGNATÁRIOS: Senhora Secretária de Estado da Saúde EUGÊNIA GLAUCY MOURA FERREIRA, e o Senhor JANIO PRINTES DA SILVA pela contratada.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo nº 06638/2006-04.
Termo aditivo ao Contrato firmado entre o Governo do Estado de Roraima através da Secretaria Estadual da Saúde e a empresa ATLANTICA SERVIÇOS GERAIS LTDA, com C.N.P.J nº 12.104.972/0001-05.
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato inicial no período de 31/12/2006 até 30/12/2007
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
VIGÊNCIA: 31/12/2006 até 30/12/2007.
DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLAUSULAS: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do contrato não alteradas pelo presente termo aditivo.
DATA DE ASSINATURA: 31 de dezembro de 2006.
SIGNATÁRIOS: Senhora Secretária de Estado da Saúde EUGÊNIA GLAUCY MOURA FERREIRA, e o Senhor HAOLIBANO MAMEDE ALLES BARBOSA pela contratada.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo nº 06638/2006-04.
Termo aditivo ao Contrato firmado entre o Governo do Estado de Roraima através da Secretaria Estadual da Saúde e a empresa IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMETA LTDA, com C.N.P.J nº 84.046.630/0001-97..
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato inicial no período de 31/12/2006 até 30/12/2007
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
VIGÊNCIA: 31/12/2006 até 30/12/2007.
DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLAUSULAS: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do contrato não alteradas pelo presente termo aditivo.
DATA DE ASSINATURA: 31 de dezembro de 2006.
SIGNATÁRIOS: Senhora Secretária de Estado da Saúde EUGÊNIA GLAUCY MOURA FERREIRA, e a Senhora IVANIZIA DE SOUZA CANDEIRA pela contratada.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo nº 06638/2006-04.
Termo aditivo ao Contrato firmado entre o Governo do Estado de Roraima através da Secretaria Estadual da Saúde e a empresa R.S. CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA, com C.N.P.J nº 07.150.290/0001-07.
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato inicial no período de 31/12/2006 até 30/12/2007
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
VIGÊNCIA: 31/12/2006 até 30/12/2007.
DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLAUSULAS: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do contrato não alteradas pelo presente termo aditivo.
DATA DE ASSINATURA: 31 de dezembro de 2006.
SIGNATÁRIOS: Senhora Secretária de Estado da Saúde EUGÊNIA GLAUCY MOURA FERREIRA, e o Senhor ALESSANDRO SILVA MAGALHÃES pela contratada.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo nº 06638/2006-04.
Termo aditivo ao Contrato firmado entre o Governo do Estado de Roraima através da Secretaria Estadual da Saúde e a empresa F.A. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, com C.N.P.J nº 03.611.869/0001-60.
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato inicial no período de 31/12/2006 até 30/12/2007
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
VIGÊNCIA: 31/12/2006 até 30/12/2007.
DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLAUSULAS: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do contrato não alteradas pelo presente termo aditivo.
DATA DE ASSINATURA: 31 de dezembro de 2006.
SIGNATÁRIOS: Senhora Secretária de Estado da Saúde EUGÊNIA GLAUCY MOURA FERREIRA, e o Senhor RODNEY PINHO DE MELO pela contratada.
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2006
Processo nº 10793/05-62.
Termo aditivo ao Contrato firmado entre o Governo do Estado de Roraima através da Secretaria Estadual da Saúde e a empresa IRMÃOS ALVES EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA, com C.N.P.J nº 10.161.701/0001-66
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato inicial no período de 01/01/2007 até 02/07/2007
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 – Pregão 583/05.
VIGÊNCIA: 01/01/2007 até 02/07/2007.

DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLAUSULAS: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do contrato não alteradas pelo presente termo aditivo.
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2007
SIGNATÁRIOS: Senhora Secretária de Estado da Saúde EUGÊNIA GLAUCY MOURA FERREIRA, e a Senhora CECILIA MARIA DE CASTRO ALVES pela contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2006
Processo nº 002921/2006-95.
Termo aditivo ao Contrato firmado entre o Governo do Estado de Roraima através da Secretaria Estadual da Saúde e a empresa L. S. ASSISTENCIA MEDICA LTDA, com C.N.P.J nº 02.557.820/0001-04.
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato inicial no período de 01/01/2007 até 31/12/2007
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 25 Inc. II
VIGÊNCIA: 01/01/2007 até 31/12/2007.
DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLAUSULAS: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do contrato não alteradas pelo presente termo aditivo.
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2007.
SIGNATÁRIOS: Senhora Secretária de Estado da Saúde EUGÊNIA GLAUCY MOURA FERREIRA, e o Senhor GEORGE SCHULTE pela contratada.

COMUNICADO
A Secretaria de Estado da Saúde torna sem efeito a publicação do DESPACHO de dispensa de licitação referente ao processo nº. 10205/06-72 ESPECIFARMA COMERCIO DE MED. E PROD. HOSPITALARES LTDA, publicado n DOE 480 do dia 20/12/2006.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2006
Processo nº 07590/2006-07.
Termo aditivo ao Contrato firmado entre o Governo do Estado de Roraima através da Secretaria Estadual da Saúde e a empresa BIOTECH COM. REPRES. IMPORT. E EXPORTAÇÃO LTDA, com C.N.P.J nº 01.768.600/0001-67.
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato inicial no período de 01/01/2007 até 02/07/2007
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 – Registro de preços Pregão 029/06.
VIGÊNCIA: 01/01/2007 até 02/07/2007.
DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLAUSULAS: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do contrato não alteradas pelo presente termo aditivo.
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2007.
SIGNATÁRIOS: Senhora Secretária de Estado da Saúde EUGÊNIA GLAUCY MOURA FERREIRA, e o Senhor LUIZ SEMINARIO ZAPATA pela contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 032/2006
Processo nº 012118/2005-40.
Termo aditivo ao Contrato firmado entre o Governo do Estado de Roraima através da Secretaria Estadual da Saúde e a empresa R.B. PINHEIRO ME, com C.N.P.J nº 07.087.248/0001-80.
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato inicial, no período de 01/01/2007 até 03/03/2007 e aumento de 25% (vinte e cinco por cento) perfazendo o valor de R$ 39.748,90 (trinta e nove mil setecentos e quarenta e oito reais e noventa centavos),no quantitativo inicialmente contratado.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 – pregão 652/05.
VIGÊNCIA: 01/01/2007 até 03/03/2006.
DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLAUSULAS: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do contrato não alteradas pelo presente termo aditivo.
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2007.
SIGNATÁRIOS: Senhora Secretária de Estado da Saúde EUGÊNIA GLAUCY MOURA FERREIRA, e o Senhor RONALDO BRASIL PINHEIRO pela contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2006
Processo nº 01813/2006-87.
Termo aditivo ao Contrato firmado entre o Governo do Estado de Roraima através da Secretaria Estadual da Saúde e a empresa MRTUR MONTE RORAIMA TURISMO LTDA, com C.N.P.J nº 34.794.255/0001-95.
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato inicial no período de 01/01/2007 até 29/06/2007
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 – Pregão 59/06.
VIGÊNCIA: 01/01/2007 até 29/06/2007.
DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLAUSULAS: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do contrato não alteradas pelo presente termo aditivo.
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2007.
SIGNATÁRIOS: Senhora Secretária de Estado da Saúde EUGÊNIA GLAUCY MOURA FERREIRA, e a Senhora CARMI MARIA DA SILVA COSTA, pela contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2006
Processo nº 0680/2006-40
Termo aditivo ao Contrato firmado entre o Governo do Estado de Roraima através da Secretaria Estadual da Saúde e a empresa MRTUR MONTE RORAIMA TURISMO LTDA, com C.N.P.J nº 34.794.255/0001-95.
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato inicial no período de 01/01/2007 até 29/06/2007
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 – Registro de preços Pregão 59/06.
VIGÊNCIA: 01/01/2007 até 29/06/2007.
DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLAUSULAS: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do contrato não alteradas pelo presente termo aditivo.
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2007.
SIGNATÁRIOS: Senhora Secretária de Estado da Saúde EUGÊNIA GLAUCY MOURA FERREIRA, e a Senhora CARMI MARIA DA SILVA COSTA, pela contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2006
Processo nº 02367/2006-19.
Termo aditivo ao Contrato firmado entre o Governo do Estado de Roraima através da Secretaria Estadual da Saúde e a empresa MRTUR MONTE RORAIMA TURISMO LTDA, com C.N.P.J nº 34.794.255/0001-95.
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato inicial no período de 01/01/2007 até 31/12/2007.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 – Pregão 59/06.
VIGÊNCIA: 01/01/2007 até 31/12/2007.
DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLAUSULAS: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do contrato não alteradas pelo presente termo aditivo.
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2007.
SIGNATÁRIOS: Senhora Secretária de Estado da Saúde EUGÊNIA GLAUCY MOURA FERREIRA, e a Senhora CARMI MARIA DA SILVA COSTA, pela contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2006
Processo nº 05316/2006-94.
Termo aditivo ao Contrato firmado entre o Governo do Estado de Roraima através da Secretaria Estadual da Saúde e a empresa MRTUR MONTE RORAIMA TURISMO LTDA, com C.N.P.J nº 34.794.255/0001-95.
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato inicial no período de 01/01/2007 até 31/12/2007
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 – Registro de preços Pregão 59/06.
VIGÊNCIA: 01/01/2007 até 31/12/2007.
DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLAUSULAS: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do contrato não alteradas pelo presente termo aditivo.
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2007.
SIGNATÁRIOS: Senhora Secretária de Estado da Saúde EUGÊNIA GLAUCY MOURA FERREIRA, e a Senhora CARMI MARIA DA SILVA COSTA, pela contratada.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2006
Processo nº 08724/2006-07.
Termo aditivo ao Contrato firmado entre o Governo do Estado de Roraima através da Secretaria Estadual da Saúde e a empresa MRTUR MONTE RORAIMA TURISMO LTDA, com C.N.P.J nº 34.794.255/0001-95.
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato inicial no período de 31/12/2006 até 31/12/2007
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 – Registro de preços Pregão 59/06.
VIGÊNCIA: 31/12/2006 até 31/12/2007.
DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLAUSULAS: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do contrato não alteradas pelo presente termo aditivo.
DATA DE ASSINATURA: 31 de dezembro de 2007.
SIGNATÁRIOS: Senhora Secretária de Estado da Saúde EUGÊNIA GLAUCY MOURA FERREIRA, e a Senhora CARMI MARIA DA SILVA COSTA, pela contratada.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2005
Processo nº 07904/2005-53.
Termo aditivo ao Contrato firmado entre o Governo do Estado de Roraima através da Secretaria Estadual da Saúde e a empresa MRTUR MONTE RORAIMA TURISMO LTDA, com C.N.P.J nº 34.794.255/0001-95.
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato inicial no período de 30/12/2006 até 27/04/2007
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 – Pregão 475/05.
VIGÊNCIA: 30/12/2006 até 27/04/2007.
DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLAUSULAS: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do contrato não alteradas pelo presente termo aditivo.
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2007.
SIGNATÁRIOS: Senhora Secretária de Estado da Saúde EUGÊNIA GLAUCY MOURA FERREIRA, e a Senhora CARMI MARIA DA

SILVA COSTA, pela contratada.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 182/2005

Processo nº 09496/2005-10.
Termo aditivo ao Contrato firmado entre o Governo do Estado de Roraima através da Secretaria Estadual da Saúde e a empresa MRTUR MONTE RORAIMA TURISMO LTDA, com C.N.P.J nº 34.794.255/0001-95.
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato inicial no período de 30/12/2006 até 23/02/2007
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 – Pregão 515/05.
/VIGÊNCIA: 30/12/2006 até 23/02/2007.
DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLAUSULAS: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do contrato não alteradas pelo presente termo aditivo.
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2006.
SIGNATÁRIOS: Senhora Secretária de Estado da Saúde EUGÊNIA GLAUCY MOURA FERREIRA, e a Senhora CARMI MARIA DA SILVA COSTA, pela contratada.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2005

Processo nº 06910/2005-10.
Termo aditivo ao Contrato firmado entre o Governo do Estado de Roraima através da Secretaria Estadual da Saúde e a empresa MRTUR MONTE RORAIMA TURISMO LTDA, com C.N.P.J nº 34.794.255/0001-95.
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato inicial no período de 09/11/2006 até 16/05/2007
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 – Pregão 307/05.
VIGÊNCIA: 09/11/2006 até 16/05/2007.
DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLAUSULAS: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do contrato não alteradas pelo presente termo aditivo.
DATA DE ASSINATURA: 09 de novembro de 2006.
SIGNATÁRIOS: Senhora Secretária de Estado da Saúde EUGÊNIA GLAUCY MOURA FERREIRA, e a Senhora CARMI MARIA DA SILVA COSTA, pela contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2006

Processo nº 013828/2005-51.
Termo aditivo ao Contrato firmado entre o Governo do Estado de Roraima através da Secretaria Estadual da Saúde e a empresa MRTUR MONTE RORAIMA TURISMO LTDA, com C.N.P.J nº 34.794.255/0001-95.
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato inicial no período de 01/01/2007 até 24/04/2007
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 – Registro de preços Pregão 59/06.
VIGÊNCIA: 01/01/2007 até 24/04/2007.
DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLAUSULAS: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do contrato não alteradas pelo presente termo aditivo.
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2007.
SIGNATÁRIOS: Senhora Secretária de Estado da Saúde EUGÊNIA GLAUCY MOURA FERREIRA, e a Senhora CARMI MARIA DA SILVA COSTA, pela contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2006

Processo nº 05051/2006-12.
Termo aditivo ao Contrato firmado entre o Governo do Estado de Roraima através da Secretaria Estadual da Saúde e a empresa MRTUR MONTE RORAIMA TURISMO LTDA, com C.N.P.J nº 34.794.255/0001-95.
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato inicial no período de 01/01/2007 até 29/06/2007
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 – Registro de preços Pregão 59/06.
VIGÊNCIA: 01/01/2007 até 29/06/2007.
DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLAUSULAS: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do contrato não alteradas pelo presente termo aditivo.
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2007.
SIGNATÁRIOS: Senhora Secretária de Estado da Saúde EUGÊNIA GLAUCY MOURA FERREIRA, e a Senhora CARMI MARIA DA SILVA COSTA, pela contratada.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013 /2006

Processo nº 06911/2005 -83.
Termo aditivo ao Contrato firmado entre o Governo do Estado de Roraima através da Secretaria Estadual da Saúde e a empresa MRTUR MONTE RORAIMA TURISMO LTDA, com C.N.P.J nº 34.794.255/0001-95.
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato inicial no período de 09/09/2006 até 16/05/2007
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 – Pregão 59/06.
VIGÊNCIA: 09/09/2006 até 16/05/2007.
DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLAUSULAS: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do contrato não alteradas pelo presente termo aditivo.
DATA DE ASSINATURA: 09 de setembro de 2006.
SIGNATÁRIOS: Senhora Secretária de Estado da Saúde EUGÊNIA GLAUCY MOURA FERREIRA, e a Senhora CARMI MARIA DA SILVA COSTA, pela contratada.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2006

Processo nº 0681/2006 -02.
Termo aditivo ao Contrato firmado entre o Governo do Estado de Roraima através da Secretaria Estadual da Saúde e a empresa MRTUR MONTE RORAIMA TURISMO LTDA, com C.N.P.J nº 34.794.255/0001-95.
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato inicial no período de 01/01/2007 até 31/12/2007
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 – registro de preços Pregão 701/05.
VIGÊNCIA: 01/01/2007 até 31/12/2007.
DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLAUSULAS: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do contrato não alteradas pelo presente termo aditivo.
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2007.
SIGNATÁRIOS: Senhora Secretária de Estado da Saúde EUGÊNIA GLAUCY MOURA FERREIRA, e a Senhora CARMI MARIA DA SILVA COSTA, pela contratada.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2006

Processo nº 15.658/05-02
Termo aditivo ao Contrato firmado entre o Governo do Estado de Roraima através da Secretaria Estadual da Saúde e a empresa MRTUR MONTE RORAIMA TURISMO LTDA, com C.N.P.J nº 34.794.255/0001-95.
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato inicial no período de 01/01/2007 até 29/06/2007
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 – Pregão 687/05.
VIGÊNCIA: 01/01/2007 até 29/06/2007.
DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLAUSULAS: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do contrato não alteradas pelo presente termo aditivo.
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2007.
SIGNATÁRIOS: Senhora Secretária de Estado da Saúde EUGÊNIA GLAUCY MOURA FERREIRA, e a Senhora CARMI MARIA DA SILVA COSTA, pela contratada.

Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Desportos

PORTARIA Nº 0011/07/SECD/GAB/RR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS, no uso das atribuições legais e regulamentares,
R E S O L V E:
Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 1104/06/SECD/GAB/RR, de 06 de dezembro de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 473, de 11 de dezembro de 2006.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista-RR, 04 de janeiro de 2007.
Joyce Wânia de Souza Cruz Nascimento
Secretária de Estado da Educação, Cultura e Desportos.

PORTARIA Nº 0012/07/SECD/GAB/RR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS, no uso das atribuições legais e regulamentares,
R E S O L V E:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de levantamento de material de consumo.
Maurício Fantesia – Efetivo Administrativo, Matrícula 04000639;
Maysa Keyla da Cunha de Lima – Efetivo Administrativo, Matrícula 040003005;
Jeir Oliveira de Souza - Efetivo Administrativo, Matrícula 040003385;
Leonardo da Costa Silva - Efetivo Administrativo, Matrícula 042001613.
Art. 2º A Comissão ora constituída tem o prazo de 90 dias para a conclusão dos trabalhos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista-RR, 04 de janeiro de 2007.
Joyce Wânia de Souza Cruz Nascimento
Secretária de Estado da Educação, Cultura e Desportos.

PORTARIA Nº 0013/07/SECD/GAB/RR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS, no uso das atribuições legais e regulamentares,
R E S O L V E:
Art. 1º Incluir os servidores abaixo relacionados na Comissão para Levantamento de Material Permanente, constituída pela Portaria nº 0999/06/SECD/GAB/RR, de 10/11/2006, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 457 de 16/11/2006.
Vilmar Lopes Moreira– Núcleo de Transportes;
Hildevarde Daniel Mangabeira – Comissão de Avaliação e Desempenho;

Durval Pereira da Silva Filho – Comissão de Avaliação e Desempenho;
Sebastião Lima Siqueira – Gabinete SECD
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista-RR, 04 de janeiro de 2007.
Joyce Wânia de Souza Cruz Nascimento
Secretária de Estado da Educação, Cultura e Desportos.

PORTARIA Nº 0014/07/SECD/GAB/RR
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS, no uso das atribuições legais, e com fundamento no art. 44, incisos I e II da Lei 498 de 19 de julho de 2005.
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação junto ao Processo Licitatório nº 11528/06-04.
Onildo Gomes Bezerra;
Maria Consolata Pereira da Costa;
José Maria de Siqueira Fonseca.
Art. 2º Publique-se e cumpre-se.
Boa Vista-RR, 04 de janeiro de 2007.
Joyce Wânia de Souza Cruz Nascimento
Secretária de Estado da Educação, Cultura e Desportos.

EXTRATO DOS SEGUNDOS TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS DO PREGÃO Nº 032/05
Processo NUP: 00609/05-35
Contratante: Estado de Roraima em conjunto com a Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos.
Contratados:
Contrato nº 208/2005 Lote 01 E. Gentil do Nascimento. CNPJ Nº 03740269/0001-00.
Contrato nº 209/2005 Lote 02 R. S. Construções Ltda. CNPJNº 07150290/0001-07.
Contrato nº 2102005 Lotes 03 R. S. Construções Ltda. CNPJNº 07150290/0001-07.
Contrato nº 211/2005 Lote 04 R. S. Construções Ltda. CNPJNº 07150290/0001-07.
Contrato nº 212/2005 Lote 05 J.L Serviços. CNPJ Nº 84035484/0001-02.
Contrato nº 213/2005 Lote 06 Gilce O. Pinto –ME. CNPJ Nº 34812305/0001-10.
Contrato nº 214/2005 Lotes 07 P. J. Sinesio Filho – ME. CNPJ Nº 14414460/0001-70.
Contrato nº 215/2005 Lote 08 E. Gentil do Nascimento. CNPJ Nº 03740269/0001-00.
Contrato nº 216/2005 Lote 09 R. S. Construções Ltda. CNPJNº 07150290/0001-07.
Contrato nº 217/2005 Lote 010 Ademar Araújo. CNPJ Nº 05626338/0001-77.
Contrato nº 218/2005 Lote 011 Importação e Exportação Cometa Ltda CNPJ Nº 84046630/0001-97.
Contrato nº 219/2005 Lotes 012 E. Gentil do Nascimento. CNPJ Nº 03740269/0001-00.
Contrato nº 220/2005 Lotes 013 Mega Empreendimentos Ltda. CNPJ Nº 05517351/0001-98.
Contrato nº 221/2005 Lote 014 E. Gentil do Nascimento. CNPJ Nº 03740269/0001-00
Contrato nº 222/2005 Lote 015 Água Viva Comercio e Serviços Ltda CNPJ Nº 05672841/0001-69.
Contrato nº 223/2005 Lote 017 R. S. Construções Ltda. CNPJNº 07150290/0001-07.
Contrato nº 224/2005 Lote 018 Colim Serviços de Conservação e Limpeza Ltda CNPJ Nº 04653234/0001-99.
Contrato nº 225/2005 Lote 019 R. S. Construções Ltda. CNPJNº 07150290/0001-07.
Contrato nº 226/2005 Lote 020 Colim Serviços de Conservação e Limpeza Ltda CNPJ Nº 04653234/0001-99.
Contrato nº 227/2005 Lote 021 Martins e Pinho Ltda. CNPJ Nº 02965445/0001-31.
Contrato nº 228/2005 Lote 022 Gilce O. Pinto –ME. CNPJ Nº 34812305/0001-10.
Contrato nº 229/2005 Lote 023 Colim Serviços de Conservação e Limpeza Ltda CNPJ Nº 04653234/0001-99.
Contrato nº 230/2005 Lote 024 R. S. Construções Ltda. CNPJNº 07150290/0001-07.
Contrato nº 231/2005 Lote 025 Importação e Exportação Cometa Ltda. CNPJ Nº 84046630/0001-97.
Contrato nº 232/2005 Lote 026 R. S. Construções Ltda. CNPJNº 07150290/0001-07
Contrato nº 233/2005 Lote 027 Mega Empreendimentos Ltda. CNPJ Nº 05517351/0001-98.
Contrato nº 234/2005 Lote 028 Urzeny Maxwell F. Cardoso. CNPJ Nº 06256902/0001-70.
Contrato nº 235/2005 Lote 029 Lidan Comércio, Representação e Serviços Ltda. CNPJ Nº 05665719/0001-65.
Contrato nº 236/2005 Lote 030 Urzeny Maxwell F. Cardoso. CNPJ Nº 06256902/0001-70.
Contrato nº 237/2005 Lote 031 Importação e Exportação Cometa Ltda. CNPJ Nº 84046630/0001-97.
Contrato nº 238/2005 Lote 032 J.L Serviços. CNPJ Nº 84035484/0001-02.
Contrato nº 239/2005 Lote 033 Colim Serviços de Conservação e Limpeza Ltda. CNPJ Nº 04653234/0001-99.
Contrato nº 240/2005 Lote 034 R. S. Construções Ltda. CNPJ Nº 07150290/0001-07.
Contrato nº 241/2005 Lote 035 J. R. Galvão CNPJ Nº 34797027/0001-79.
Contrato nº 242/2005 Lote 036 Gilce O. Pinto –ME. CNPJ Nº 34812305/0001-10.
Contrato nº 243/2005 Lote 037 P. J. Sinesio Filho – ME. CNPJ Nº 14414460/0001-70
Contrato nº 244/2005 Lote 038 J.L Serviços. CNPJ Nº 84035484/0001-02.
Contrato nº 245/2005 Lotes 039 Hemir Construção, Comércio e Serviços Ltda. CNPJ Nº 00550618/0001-25.
Contrato nº 246/2005 Lote 040 Haiplan Construções, Comércio e Serviços Ltda. CNPJ Nº 03094036/0001-70.
Contrato nº 247/2005 Lote 041 Importação e Exportação Cometa Ltda. CNPJ Nº 84046630/0001-97.
Contrato nº 248/2005 Lote 042 Hemir Construção, Comércio e Serviços Ltda. CNPJ Nº 00550618/0001-25.
Contrato nº 249/2005 Lotes 043 E. Gentil do Nascimento. CNPJ Nº 03740269/0001-00.
Contrato nº 250/2005 Lote 044 Hemir Construção, Comércio e Serviços Ltda. CNPJ Nº 00550618/0001-25.
Contrato nº 251/2005 Lote 045 Colim Serviços de Conservação e Limpeza Ltda. CNPJ Nº 04653234/0001-99.
Contrato nº 252/2005 Lote 046 Gilce O. Pinto –ME. CNPJ Nº 34812305/0001-10.
Contrato nº 253/2005 Lote 047 Lidan Comércio, Representação e Serviços Ltda. CNPJ Nº 05665719/0001-65.
Contrato nº 254/2005 Lotes 048 Hemir Construção, Comércio e Serviços Ltda. CNPJ Nº 00550618/0001-25.
Contrato nº 255/2005 Lotes 049 S. C. Nunes – ME. CNPJ Nº 071749060001-71.
Contrato nº 256/2005 Lote 050 Hemir Construção, Comércio e Serviços Ltda. CNPJ Nº 00550618/0001-25.
Contrato nº 257/2005 Lote 051 Colim Serviços de Conservação e Limpeza Ltda. CNPJ Nº 04653234/0001-99
Contrato nº 258/2005 Lote 052 Haiplan Construções, Comércio e Serviços Ltda. CNPJ Nº 03094036/0001-70.
Contrato nº 259/2005 Lote 053 RESCOM Comércio Representações e Serviços Ltda. CNPJ Nº 043647530001-37.
Contrato nº 260/2005 Lote 054 Haiplan Construções, Comércio e Serviços Ltda CNPJ Nº 03094036/0001-70.
Contrato nº 261/2005 Lote 055 Importação e Exportação Cometa Ltda. CNPJ Nº 84046630/0001-97.
Contrato nº 2622005 Lote 056 Haiplan Construções, Comércio e Serviços Ltda. CNPJ Nº 03094036/0001-70.
Contrato nº 263/2005 Lote 057 Água Viva Comercio e Serviços Ltda. CNPJ Nº 05672841/0001-69.
Contrato nº 264/2005 Lote 058 RESCOM Comércio Representações e Serviços Ltda. CNPJ Nº 043647530001-37.
Contrato nº 265/2005 Lote 059 S A Texeira Briglia. CNPJ Nº 101585170001-67.
Contrato nº 266/2005 Lote 061 Hemir Construção, Comércio e Serviços Ltda. CNPJ Nº 00550618/0001-25
Contrato nº 267/2005 Lote 062 Hemir Construção, Comércio e Serviços Ltda. CNPJ Nº 00550618/0001-25
Contrato nº 268/2005 Lote 063 Gilce O. Pinto –ME. CNPJ Nº 34812305/0001-10.
Contrato nº 269/2005 Lote 064 Ecasterra Construtora e Terra Planagem Ltda. CNPJ Nº 840078060001-00.
Contrato nº 270/2005 Lote 065 Gilce O. Pinto –ME CNPJ Nº 34812305/0001-10.
Contrato nº 271/2005 Lote 066 Haiplan Construções, Comércio e Serviços Ltda. CNPJ Nº 03094036/0001-70.
Contrato nº 272/2005 Lote 067 Ecasterra Construtora e Terra Planagem Ltda. CNPJ Nº 840078060001-00.
Contrato nº 273/2005 Lote 068 Haiplan Construções, Comércio e Serviços Ltda. CNPJ Nº 03094036/0001-70.
Contrato nº 274/2005 Lote 069 Importação e Exportação Cometa Ltda. CNPJ Nº 84046630/0001-97.
Contrato nº 275/2005 Lote 070 Ecasterra Construtora e Terra Planagem Ltda. CNPJ Nº 840078060001-00.
Contrato nº 276/2005 Lote 071 Ecasterra Construtora e Terra Planagem Ltda. CNPJ Nº 840078060001-00.
Contrato nº 277/2005 Lote 072 S A Teixeira Briglia. CNPJ Nº 101585170001-67.
Contrato nº 278/2005 Lote 073 Ecasterra Construtora e Terra Planagem Ltda. CNPJ Nº 840078060001-00.
Contrato nº 279/2005 Lote 074 J.L Serviços Ltda. CNPJ Nº 84035484/0001-02.
Contrato nº 280/2005 Lotes 075 Ecasterra Construtora e Terra Planagem

Ltda. CNPJ Nº 840078060001-00.
Contrato nº 281/2005 Lote 076 Importação e Exportação Cometa Ltda. CNPJ Nº 84046630/0001-97.
Contrato nº 282/2005 Lote 077 Gilce O. Pinto –ME. CNPJ Nº 34812305/0001-10.
Contrato nº 283/2005 Lote 078 A. da Silva Melo. CNPJ Nº 07007637/0001-59.
Contrato nº 284/2005 Lotes 079 A. da Silva Melo. CNPJ Nº 07007637/0001-59.
Contrato nº 285/2005 Lote 080 Urzeny Maxwell F. Cardoso. CNPJ Nº 06256902/0001-70,
Contrato nº 286/2005 Lote 081 Água Viva Comercio e Serviços Ltda. CNPJ Nº 05672841/0001-69.
Contrato nº 287/2005 Lote 082 Gilce O. Pinto –ME. CNPJ Nº 34812305/0001-10.
Contrato nº 288/2005 Lote 083 Colim Serviços de Conservação e Limpeza Ltda. CNPJ Nº 04653234/0001-99.
Contrato nº 289/2005 Lotes 084 A. da Silva Melo CNPJ Nº 07007637/0001-59
Contrato nº 290/2005 Lote 085 Gilce O. Pinto –ME. CNPJ Nº 34812305/0001-10.
Contrato nº 291/2005 Lote 086 R. S. Construções Ltda,. CNPJNº 07150290/0001-07.
Contrato nº 292/2005 Lote 087 R. S. Construções Ltda. CNPJNº 07150290/0001-07.
Objeto: segundo Termo Aditivo dos Contratos originários, referente a prestação de serviços de limpeza e conservação nas Escolas da capital e Setores da SECD.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93.
Vigência: até 31 de dezembro de 2007, a partir do término do primeiro termo aditivo, podendo ser prorrogado até o limite permitido por Lei, mediante Termo Aditivo, desde que haja prévia manifestação por parte do Contratante.
Data de Assinatura: 29 de dezembro de 2006.
Signatários: OTTOMAR DE SOUSA PINTO – Governador do Estado de Roraima; JOYCE WÂNIA DE SOUZA CRUZ NASCIMENTO – Secretária de Estado da Educação; Elias Gentil do Nascimento, Rizeuda de Moura Cunha, Maria de Lurdes Lima Oliveira, Gilce de Oliveira Pinto, Paulo Júlio Sinésio Filho, Ademar Araújo, Ivanízia de Souza Candeira, Francisco de Assis R. Coelho, João Alves de Oliveira Filho, Ademir Lampert, Helsílvia Pinho Lima, Urzeny Maxwell F. Cardoso, Daniel Lima da Silva, Jaime Ribas Galvão, Edmilson Cordeiro de Melo, Júlio Rodrigues Ferreira, Sulijane Correia Nunes, Luís Edson L. Távora, Sérgio Antonio Teixeira Bríglia, Ronaldo Franco de Brito Rodrigues, Anderson Silva Melo;Contratados.

EXTRATO DOS TERCEIROS TERMOS ADITIVOS REFERENTE AOS CONTRATOS DO PREGÃO Nº 460/05
Processo NUP: 10167/05-34
Contratante: Estado de Roraima em conjunto com a Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos.
Contratados:
Contrato nº 372/2005 Lote 01 SAN-Serviços Com. e Rep. Ltda. CNPJ nº 01.075.861/0001-00
Contrato nº 373/05 Lote 02 R. S. Construção e Serviço Ltda. CNPJ nº 07.150.290/0001-07
Contrato nº 374/05 Lote 03 Agua Viva Comercio e Serviços Ltda. CNPJ nº 05.672.841/0001-69
Contrato nº 375/05 Lote 04 Rescom – Comércio, Representações E Serviços Ltda. CNPJ nº 04.364.753/0001-3
Contrato nº 376/05 Lote 05 R. S. Construção e Serviço Ltda. CNPJ nº 07.150.290/0001-07.
Contrato nº 377/05 Lote 06 H. P. Lima & cia ltda. CNPJ nº 02.965.445/0001-31.
Contrato nº 378/05 Lote 07 Haiplan Construções, Comércio E Serviços Ltda. CNPJ nº 03.094.036/0001-70
Contrato nº 379/05 Lote 08 H. P. Lima & cia ltda. CNPJ nº 02.965.445/0001-31
Contrato nº 380/05 Lote 09 H. P. Lima & cia ltda. CNPJ nº 02.965.445/0001-31
Contrato nº 381/05 Lote 10 H. P. Lima & cia ltda. CNPJ nº 02.965.445/0001-31
Contrato nº 382/05 Lote 11 R. S. Construção e Serviço Ltda. CNPJ nº 07.150.290/0001-07
Contrato n° 383/05 Lote 12 Haiplan Construções, Comércio E Serviços Ltda. CNPJ nº 03.094.036/0001-70
Contrato nº 384/05 Lote 13 R. S. Construção e Serviço Ltda. CNPJ nº 07.150.290/0001-07.
Contrato nº 385/05 Lote 14 SAN-Serviços Com. e Rep. Ltda. CNPJ nº 01.075.861/0001-00.
Objeto: terceiro Termo Aditivo dos contratos originários, referente aos contratos de prestação de Serviços de Limpeza e Conservação das Escolas dos Municípios do Interior do Estado de Roraima, para atender a SECD
Fundamentação Legal: lei nº 8.666/93.
Vigência: até 31 de dezembro de 2007, a partir do término do segundo termo aditivo, podendo ser prorrogado até o limite permitido por Lei, mediante Termo Aditivo, desde que haja prévia manifestação por parte do Contratante.
Data de assinatura: 09 de janeiro de 2007.
Signatários: OTTOMAR DE SOUSA PINTO – Governador do Estado de Roraima; JOYCE WÂNIA DE SOUZA CRUZ NASCIMENTO – Secretária de Educação, Cultura e Desportos; ANTONIO EDNEIVA LICARIÃO TÁVORA, ALESSANDRO SILVA MAGALHÃES, JOÃO ALVES DE OLIVEIRA FILHO, LUIZ EDSON LICARIÃO TÁVORA, HELSILVIA PINHO LIMA E JULIO RODRIGUES FERREIRA; Contratados.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/ 2006.
Processo NUP: 0609/05-35 - Lote 016 - Pregão nº 032/05
Contratante: Estado de Roraima em conjunto com a Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos
Contratado: RESCOM – COMERCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ N. 04.364.753/0001-3
Objeto:primeiro Termo Aditivo referente aos serviços de limpeza e conservação na Escola Estadual Maria das Dores Brasil, para atender a SECD.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93.
Vigência: até 31 de dezembro de 2007, a partir da data do término do contrato originário, podendo ser prorrogado até o limite permitido por Lei, mediante Termo Aditivo, desde que haja prévia manifestação por parte do Contratante.
Data de Assinatura: 12 de dezembro de 2006.
Signatários: OTTOMAR DE SOUSA PINTO – Governador do Estado de Roraima;JOYCE WÂNIA DE SOUZA CRUZ NASCIMENTO – Secretária de Estado da Educação; LUIS EDSON L. TÁVORA; Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2005.
Processo NUP: 0612/05-85.
Contratante: Estado de Roraima em conjunto com a Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos.
Contratado: MRTUR – MONTE RORAIMA TURISMO CNPJ: 34.794255/0001-95.
Objeto: prorrogação do Contrato Originário de aquisição de passagens terrestres intermunicipais, através do Terceiro Termo Aditivo, para atender a SECD.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 - SECD/RR.
Vigência: até 31/08/2007, contados a partir da data do término segundo Termo Aditivo, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo , por manifestação da CONTATANTE.
Data de Assinatura: 29 de dezembro de 2006.
Signatários: OTTOMAR DE SOUSA PINTO – Governador do Estado de Roraima; JOYCE WÂNIA DE SOUZA CRUZ NASCIMENTO – Secretário de Estado da Educação; CARMI MARIA DA SILVA; Contratada.

Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº: 15.149/05-50.
CONTRATANTE: Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social – SETRABES.
CONTRATADO: GERALDO J. COAN & CIA LTDA, inscrito no CNPJ nº. 62.436.282/0001-21.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar e transformar o parágrafo único, da Cláusula Oitava, em parágrafo primeiro; incluir o parágrafo segundo na mencionada Cláusula e incluir a Cláusula Décima - Quinta.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 55, III, da Lei Federal nº. 8.666/93 em sua redação atual, juntamente com os elementos integrantes do Processo n° 15.149/05-50.
VALOR ESTIMADO: R$ 2.956.800,00 (dois milhões, novecentos e cinqüenta e seis mil e oitocentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2006.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato não alteradas pelo presente TERMO ADITIVO.
SIGNATÁRIOS: O Estado de Roraima representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima OTTOMAR DE SOUSA PINTO e a Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social, representada pela Senhora MARIA MARLUCE MOREIRA PINTO, e a Contratada representada pela senhora CLEUSA IMPIERI.
Boa Vista-RR, 04 de janeiro de 2007.

Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

PORTARIA Nº 04/2007
O Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E
Art. 1º - Cancelar as férias da servidora MARIA DO CARMO SILVA BATISTA, Datilografa, matrículas nº 0706121, que estava marcada no período de 02.01 a 31.01.2007, em virtude do mesmo estar desempenhando a função de Membro na Comissão de Levantamento do Inventário Físico Permanente, referente ao exercício de 2006. A servidora acima mencionada já recebeu o Abono de Férias no mês de Dezembro.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Publique-se.
Boa Vista, 04 de janeiro de 2007.
HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento /SEPLAN

Secretaria de Estado da Fazenda

EDITAL COM PRAZO DE 15 DIAS
O Chefe da Divisão de Arrecadação do Departamento da Receita da Secretaria da Fazenda do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe o Art. 35, III § 4º da Lei Nº 72/94 , faz saber a todos os que virem ou dele conhecimento tiverem, que, FERRONORTE LTDA, CGF Nº 24.011457-8, firma estabelecida sito à Avenida São Sebastião, 988 – Asa Branca – Boa Vista - RR, está sendo convocada a sanar omissões de pagamentos de débitos ao fisco através do documento próprio, conforme aviso de débito nº 2310/2006.
Como não foi possível intimar o sujeito passivo na forma prevista no Art. 35, I e II da Lei nº 72/94, fica o mesmo intimado através deste Edital à no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do décimo dia da publicação, comparecer, nos dias úteis das 07h30min às 13h30min na Divisão de Arrecadação – SEFAZ/RR, situada na Praça do Centro Cívico, 466 - Centro, Boa Vista - RR, a fim de comprovar ou providenciar o recolhimento ou parcelamento dos referidos débitos.
Transcorrido o prazo acima citado, sem manifestação do sujeito passivo, os referidos débitos serão encaminhados para fins de inscrição na Dívida Ativa deste Estado nos termos do disposto na Lei nº 230/99.
ADILMA ROSA DE CASTRO LUCENA
Chefe da Divisão de Arrecadação
EDITAL COM PRAZO DE 15 DIAS
O Chefe da Divisão de Arrecadação do Departamento da Receita da Secretaria da Fazenda do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe o Art. 35, III § 4º da Lei Nº 72/94 , faz saber a todos os que virem ou dele conhecimento tiverem, que, K C BARROSO ME, CGF Nº 24.012829-5, firma estabelecida sito à Estrada Serra Grande I, O – Zona Rural – Cantá - RR, está sendo convocada a sanar omissões de pagamentos de débitos ao fisco através do documento próprio, conforme aviso de débito nº 1994/2006.
Como não foi possível intimar o sujeito passivo na forma prevista no Art. 35, I e II da Lei nº 72/94, fica o mesmo intimado através deste Edital à no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do décimo dia da publicação, comparecer, nos dias úteis das 07h30min às 13h30min na Divisão de Arrecadação – SEFAZ/RR, situada na Praça do Centro Cívico, 466 - Centro, Boa Vista - RR, a fim de comprovar ou providenciar o recolhimento ou parcelamento dos referidos débitos.
Transcorrido o prazo acima citado, sem manifestação do sujeito passivo, os referidos débitos serão encaminhados para fins de inscrição na Dívida Ativa deste Estado nos termos do disposto na Lei nº 230/99.
ADILMA ROSA DE CASTRO LUCENA
Chefe da Divisão de Arrecadação
EDITAL COM PRAZO DE 15 DIAS
O Chefe da Divisão de Arrecadação do Departamento da Receita da Secretaria da Fazenda do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe o Art. 35, III § 4º da Lei Nº 72/94 , faz saber a todos os que virem ou dele conhecimento tiverem, que, E S BARROS, CGF Nº 24.013463-2, firma estabelecida sito à Rua Cecília Brasil, 1196 - Centro – Boa Vista - RR, está sendo convocada a sanar omissões de pagamentos de débitos ao fisco através do documento próprio, conforme aviso de débito nº 2421/2006.
Como não foi possível intimar o sujeito passivo na forma prevista no Art. 35, I e II da Lei nº 72/94, fica o mesmo intimado através deste Edital à no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do décimo dia da publicação, comparecer, nos dias úteis das 07h30min às 13h30min na Divisão de Arrecadação – SEFAZ/RR, situada na Praça do Centro Cívico, 466 - Centro, Boa Vista - RR, a fim de comprovar ou providenciar o recolhimento ou parcelamento dos referidos débitos.
Transcorrido o prazo acima citado, sem manifestação do sujeito passivo, os referidos débitos serão encaminhados para fins de inscrição na Dívida Ativa deste Estado nos termos do disposto na Lei nº 230/99.
ADILMA ROSA DE CASTRO LUCENA
Chefe da Divisão de Arrecadação

SEFAZ/GAB/PORTARIA Nº 0001/2007
Cria a Comissão para proceder levantamento do Setor de Material de Construção, no Estado.
O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo nº 744-P, de 31 de outubro de 2006;
CONSIDERANDO a necessidade de propor uma tributação em regime de substituição tributária interna para o setor de material de construção, neste Estado,
RESOLVE
Art. 1º - Designar os servidores JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE SOUZA e VICENTE ALEXANDRINO NOGUEIRA NETO – Fiscais de Tributos Estaduais e BRADEMIR BORTOLOTTO – Representante do SINDUCON, para, sob a presidência do primeiro, procederem levantamento do Setor de Material de Construção.
Art. 2º - Estabelecer que os servidores fiscais a que se refere o art. 1°, para os efeitos do disposto no § 8º do artigo 35 da Lei Complementar nº 008/1994, com a redação dada pela Lei Complementar nº 036, de 30 de março de 2000, farão jus à média dos pontos da GEP, após entrega do Relatório final dos trabalhos executados.
Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 60(sessenta) dias para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda em Boa Vista – RR, 02 de janeiro de 2007.
ANTONIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda
SEFAZ/PORTARIA/GAB N.º 0004/2007
Altera a Portaria nº 688/2006, que dispõe sobre Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental n.° 744-P, de 31 de outubro de 2006, e;
RESOLVE
Art.1º Fica acrescentado o artigo 4º à SEFAZ/DEPLAF/PORTARIA Nº 688/2006, com a seguinte redação:
"Art. 4º Estabelecer que a Servidora Regina Nonata Gomes Dourado exercerá suas funções em regime de dedicação exclusiva, para os efeitos do disposto no § 8º do art. 35 da Lei Complementar nº 008/94, de 30/12/1994."
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de novembro de 2006.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Boa Vista/RR, 04 de janeiro de 2007.
ANTONIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda
SEFAZ/GAB/PORTARIA Nº 0005/2007.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental n° 744–P, de 31 de outubro de 2006,e
CONSIDERANDO o Convênio de Cooperação Técnica, celebrado em 11 de dezembro de 2006, entre a União, por intermédio da Secretaria da Receita Federal e o Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado da Fazenda; e
CONSIDERANDO ainda, o Termo de Responsabilidade, firmado em 04 de novembro de 2004, entre a Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima e a Superintendência de Relacionamento com Clientes – Novos Negócios – SUNNE/SERPRO, RG/Nº 37108,
RESOLVE:
Art. 1° Designar os servidores PALMIRA LEÃO DE SOUZA, Fiscal de Tributos Estaduais – FTE, matrícula n° 1689-6 e JANDIRA ARRUDA ALCANTARA, Fiscal de Tributos Estaduais – FTE, matrícula n° 01649-7, como responsáveis pelo cadastramento de usuários, junto à Secretaria da Receita Federal e à Superintendência de Relacionamento com Clientes - Novos Negócios - SUNNE/SERPRO, RG/Nº 37108, conforme estabelecem a CLÁUSULA QUINTA do Convênio de Cooperação Técnica e alínea "h" da CLÁUSULA PRIMEIRA do Termo de Responsabilidade firmados, respctivamente, pela União e pela SUNNE/SERPRO com o Estado de Roraima.
Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE–SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda em Boa Vista – RR, 04 de janeiro de 2007.
ANTONIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

SEAPA/GAB/PORTARIA Nº 001/2007.

O Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Governo do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais:
Resolve: Art. 1º- Nomear a servidora Federal MARIA DO CÉU CASTRO DOS SANTOS, Agente Administrativo, Matrícula nº 0710848, para desempenhar o cargo de Substituta Eventual, na ausência da Chefe da Seção de Pessoal, FIDÊNCIA DE JESUS DA SILVA MATOS, a partir de 02.01 a 31.01.2007, por motivo de férias do titular.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.
Boa Vista – RR, 03 de janeiro de 2007.
WELLINGTON COSTA RODRIGUES DO Ó - Secretário Adjunto de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Secretaria de Estado da Segurança Pública

PORTARIA N° 269-06 GAB.DG./PCRR
O Doutor Têndeles Antônio Alves de Barros, Delegado-Geral de Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ínsitas no Art. 10, Incisos III, VI e XIII, e art. 78, IV da Lei Complementar nº. 055/2001 aprovada pela Assembléia Legislativa do Estado de Roraima e sancionada pelo Chefe do Executivo Estadual e,
CONSIDERANDO:
A necessidade de instituir normas gerais sobre os critérios de concessão de licenças médicas no âmbito da Polícia Civil de Roraima;
CONSIDERANDO:
A necessidade de padronizar o procedimento relativo à entrega de atestado médico que justifique a falta de servidores policiais civis ao labor;
CONSIDERANDO:
Que a continuidade do serviço policial deve ser mantida durante o afastamento de servidor em razão de licença médica;
CONSIDERANDO:
As constantes apresentações de atestados médicos nas repartições da Polícia Civil com a finalidade de abonar faltas; e
CONSIDERANDO:
Que alguns destes servidores estão viajando para outros Estados da Federação, com finalidade diversa do tratamento médico.
RESOLVE:
Expedir normas gerais para a concessão de licença médica aos servidores da Polícia Civil de Roraima ou que estejam lotados em suas Unidades, nos seguintes termos:
Art. 1º. Todo servidor que estiver acometido de alguma enfermidade e necessitar afastar do serviço deverá apresentar Atestado Médico, o tempo necessário de licença, a data de expedição e a identificação do profissional que o expediu.
Art. 2º. O servidor deverá comunicar imediatamente à chefia da Unidade Policial a que estiver subordinado a licença para tratamento de saúde para que esta tome as medidas necessárias ao bom andamento do serviço e comunique ao Setor de Pessoal, imediatamente.
Parágrafo único. Para os efeitos desta portaria são considerados Chefes de Unidades Policiais:
Delegado-Geral de Polícia Civil;
Diretores de Departamento de Polícia;
Corregedor-Geral de Polícia Civil;
Delegados Titulares de Delegacias, Divisões ou Núcleos; e
Diretores de Institutos.
Art. 3º. Para abono das faltas ao serviço não superior a 1 (um) dia, o servidor deverá protocolar o Atestado Médico acompanhado de 2 (duas) cópias na Unidade Policial em que estiver lotado no prazo de até 2 (dois) dia de sua expedição.
Parágrafo único. O servidor plantonista que apresentar atestado de até 3 (três) dias, fica automaticamente escalado para o plantão subseqüente ao vencimento do prazo estipulado no atestado.
Art. 4º. O Servidor que necessitar afastar-se do serviço por prazo superior a 2 (dois) dias para tratamento de saúde deverá protocolar o requerimento de licença para tratamento de saúde acompanhado do Atestado Médico na Unidade Policial em que estiver lotado no prazo de até 2 (dois) dia da expedição do atestado.
Parágrafo único. O requerimento de licença para tratamento de saúde acompanhado do atestado médico, depois de protocolado na unidade policial a que o servidor estiver lotado, deverá ser encaminhado ao Setor de Pessoal da Secretária de Segurança Pública e ao NAAPLAN, imediatamente ou até às 12h00min do dia útil seguinte ao protocolo, pelo chefe da Unidade Policial.
Art. 5º. O servidor que necessitar de licença médica superior a 2 (dois) dias, após o prazo assinalado no parágrafo único do artigo anterior deverá comparecer pessoalmente ao Setor de Pessoal da SESP/RR, ou em caso de impossibilidade justificada, se fará representar por outrem, para que seja encaminhado à Divisão Médico-Pericial da Secretaria Estadual de Administração de Roraima onde será submetido à perícia médica, ocasião em que o Atestado será ou não homologado.
Art. 6º. Sempre que necessário, a inspeção médica será realizada na residência do servidor ou no estabelecimento hospitalar onde se encontrar internado, sendo necessário requerimento do servidor, de seu representante ou do chefe da Unidade Policial.
Art. 7º. Os Policiais Civis do Estado de Roraima, que estejam licenciados para tratamento de saúde, NÃO PODERÃO ausentar-se do Estado, salvo se o deslocamento para outra unidade da Federação for para o tratamento médico da enfermidade.
Parágrafo único: A comprovação do disposto neste artigo far-se-á mediante documentação médica expedida por profissional de saúde da Unidade da Federação para a qual o servidor tenha viajado.
Art. 8º. Os atestados médicos que prescreverem licença de até 1 (um) dia ao servidor poderão ser analisados pelo Chefe da Unidade Policial a qual esteja diretamente subordinado, que abonará a falta e anotará o código da justificativa na folha individual de freqüência do servidor, se o caso, sem a necessidade de cumprir o disposto nos artigos anteriores.
Art. 9º. Não havendo Junta Médica Oficial no local onde o servidor se encontrar lotado, será aceito atestado médico expedido por profissional particular, nos termos do Art. 1º, devendo ser apresentado, também, laudo do mesmo médico que justifique a licença do servidor, quando esta for de até 30 dias, sendo que em qualquer hipótese, o atestado médico será encaminhado à Divisão Médico-Pericial para homologação, observado o disposto no art. 4 º desta Portaria.
Art. 10. Quando o servidor estiver fora do Estado de Roraima e necessitar de licença médica superior a 30 dias, deverá requerer perícia à Junta Médica Oficial do local a homologação da licença pleiteada, encaminhando-se cópia autenticada dos documentos pertinentes para a Unidade Policial de lotação que adotará o procedimento previsto no parágrafo único do art. 4º desta Portaria.
Art. 11. Se a licença médica pretendida for de até 30 dias, o servidor deverá encaminhar o atestado médico ao chefe da Unidade Policial de lotação, para que sejam realizados os procedimentos previstos nos nesta Portaria.
Art. 12. Para que o Atestado Médico apresentado pelo servidor produza seus efeitos legais, deverão ser observados os prazos previstos nesta portaria, salvo em caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
Art. 13. Os atestados de comparecimento a Unidades de Assistência Médico-hospitalar, odontológica ou Fisioterápica que não impliquem em concessão de licença médica serão aceitos somente para justificar atrasos, saídas antecipadas ou ausências durante parte do expediente.
Art. 14. A licença para tratamento de pessoa da família será concedida nas hipóteses previstas no Art. 80 da Lei Complementar nº. 053/01, sendo necessária a realização de perícia médica efetuada pela Divisão Médico-Pericial na pessoa da família do servidor requerente, observando-se o procedimento previsto no art. 4º desta portaria.
Art. 15. O servidor que se recusar injustificadamente a submeter-se à perícia médica determinada pela autoridade competente, ou não justificar as ausências ao serviço por motivo de licença médica, terá computado o período como falta injustificadas para todos os efeitos legais, especialmente quanto às infrações administrativas tipificadas na Lei Complementar nº 055/01.
Art. 16. A VIOLAÇÃO desta portaria, a comprovação de falsidade nos atestados ou nos documentos apresentados, implicará em responsabilidade administrativa e criminal do servidor, nos termos da legislação vigente.
Art. 17. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria 098/06 GAB.DG/SESP.
Publique-se,
Registre-se,
Intime-se e Cumpra-se.
Boa Vista-RR, 4 de janeiro de 2007.
TÊNDELES ANTÔNIO ALVES DE BARROS
Delegado-Geral de Polícia Civil
SESP/RR

PORTARIA N° 001 - 07 GAB.DG/SESP
O Bacharel Têndeles Antônio Alves de Barros, Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ínsitas no Art. 10, Incisos III e VI da Lei Complementar nº 055/01.
CONSIDERANDO:
A necessidade de reorganizar e otimizar as atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração;
RESOLVE:
Art. 1º - DISPENSAR o Delegado de Polícia Civil VOLMIR HOFFMANN DE VARGAS, pertencente ao Novo Quadro Efetivo, de responder pela Titularidade do 3º DP, pelo período de 02/01/07 a 31/01/2007;
Art. º - DESIGNAR o Delegado de Polícia Civil DOUGLAS GABRIEL DA CRUZ, pertencente ao Novo Quadro Efetivo, para Responder cumulativamente pela Titularidade do 3º Distrito Policial pelo período de 02/01/07 a 31/01/2007
Publique-se,
Registre-se e

Cumpra-se.
Boa Vista-RR, 02 de Janeiro de 2006.
TÊNDELES ANTÔNIO ALVES DE BARROS
Delegado-Geral da Polícia Civil
SESP/RR

PORTARIA N° 002 - 07 GAB.DG/SESP

O Bacharel Têndeles Antônio Alves de Barros, Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ínsitas no Art. 10, Incisos III e VI da Lei Complementar nº 055/01.
CONSIDERANDO:
A necessidade de reorganizar e otimizar as atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração.
RESOLVE:
Art. 1º - REMOVER o Agente de Polícia Civil ROBERTO LIMA PRADO, pertencente ao Quadro de Pessoal da União, do 3º Distrito Policial para a Delegacia Geral de Polícia Civil.
Art. 2º - REMOVER o Agente de Polícia Civil ROSSENI JOSÉ ARRUDA ROCHA, pertencente ao Novo Efetivo da Polícia Civil, do Departamento de Operações Especiais - DOPES para o Departamento de Polícia Judiciária da Capital – DPJC.
Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.
Boa Vista-RR, 02 de janeiro de 2007.
TÊNDELES ANTÔNIO ALVES DE BARROS
Delegado-Geral da Polícia Civil
SESP/RR

PORTARIA N° 003 - 07 GAB.DG/SESP

O Bacharel Têndeles Antonio Alves de Barros, Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regulamentares e legais, especialmente as ínsitas no Art. 10, Incisos III, VI e XIII, e art. 78, IV da Lei Complementar nº 055/2001 aprovada pela Assembléia Legislativa do Estado de Roraima e sancionada pelo Chefe do Executivo Estadual e,
CONSIDERANDO:
O art. 83, §1º da Lei Complementar nº 055/2001, e o memorando nº 1050/2006/GAB/CORREGEPOL/SESP do Corregedor-Geral de Polícia Civil, solicitando o afastamento do servidor LEOPOLDO DA ROCHA E SILVA SOBRINHO,
RESOLVE:
Art. 1º - AFASTAR, CAUTELARMENTE, por 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, o servidor LEOPOLDO DA ROCHA E SILVA SOBRINHO, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 042000259.
Art. 2º - Determinar que o servidor fique à disposição da Comissão de Sindicância durante o horário normal de expediente, em local certo e conhecido.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.
Boa Vista-RR, 02 de janeiro de 2007.
TÊNDELES ANTONIO ALVES DE BARROS
Delegado-Geral da Polícia Civil
SESP/RR

PORTARIA N° 004 - 07 GAB.DG/SESP

O Bacharel Têndeles Antônio Alves de Barros, Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ínsitas no Art. 10, Incisos III e VI da Lei Complementar nº 055/01.
CONSIDERANDO:
A necessidade de reorganizar e otimizar as atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração;
RESOLVE:
Art. 1º - TRANSFERIR a sede da Delegacia de Polícia do Interior para a o Bairro de Santa Cecília no Município do Cantá, no prédio da Delegacia de Polícia de Santa Cecília
Art. 2º - EXTINGUIR a Sub-Delegacia de Polícia de Santa Cecília.
Art. 3º - TRANSFERIR as atribuições, materiais, equipamentos, servidores, procedimentos administrativos e criminais da Sub-Delegacia de Polícia de Santa Cecília para a Delegacia de Polícia do Interior.
Art. 4º - A Delegacia de Polícia do Interior passa a exercer as atribuições de Polícia Judiciária na área territorial de competência da Sub-Delegacia de Polícia de Santa Cecília.
Art. 5º - O Diretor do Departamento de Polícia do Interior fica incumbido de adotar todos os procedimentos para o cumprimento desta portaria.
Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.
Boa Vista-RR, 03 de Janeiro de 2006.
TÊNDELES ANTÔNIO ALVES DE BARROS
Delegado-Geral da Polícia Civil
SESP/RR

PORTARIA N.º 003/2007/GAB/CORREGEPOL

O Corregedor Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO o disposto nos art. 16, incisos X e XII e art. 137 das Leis Complementares 055/2001 e 053/2001 respectivamente,
CONSIDERANDO o Memo nº1114/06/DG/GAB/SESP/RR de 29 de dezembro de 2006 e documentos anexos, bem como a Determinação do Secretário de Segurança,
RESOLVE:
I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível conduta praticada pelo servidor Wolney Amajari, agente de polícia civil, visto que, nos termos dos documentos acima destacados, o servidor participando de reunião, em determinado momento, incentiva os presentes a praticar possível atividade criminosa.
As condutas do acusado, agente WOLNEY AMAJARI, violam em tese, as seguintes disposições legais: Art. 79 incisos II, V, VIII e XI da Lei Complementar 055/2001 e Art. 110, inciso XII, da Lei Complementar 053/2001.
II - Constituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores abaixo relacionados:
Presidente: FABIANO MARTINS MARIANO DE OLIVEIRA
Membro: ANTONIO PEREIRA MONTENEGRO
Membro: ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
III - A Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar relatório, podendo ser prorrogado por igual período.
IV - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Publique-se Registre-se e Cumpra-se
Boa Vista-RR, 03 de janeiro de 2007
EGIDIO GOMES DE QUEIROZ JUNIOR
Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 001/ /2007/GAB/CORREGEPOL

O Corregedor Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulares,
CONSIDERANDO o disposto nos art.16, incisos X e XII e art. 137 das Leis Complementares 055/2001 e 053/2001 respectivamente,
CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 84 da Lei Complementar 055/2001 e o teor das justificativas apresentadas,
R E S O L V E:
I – Prorrogação do prazo por mais 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos;
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Boa Vista-RR, 03 de janeiro de 2007.
Egídio Gomes de Queiroz Junior
Corregedor Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 002/2007/GAB/CORREGEPOL

O Corregedor Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulares,
CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 82 da Lei Complementar 055/2001 e o teor das justificativas apresentadas,
R E S O L V E:
I – Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar da publicação, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela portaria n.º 0265//2006/GAB/CORREGEPOL de 08.11.2006.
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Boa Vista-RR, 03 de janeiro de 2007.
Egídio Gomes de Queiroz Junior
Corregedor Geral de Polícia Civil

Decisão
Ref. Sindicância Administrativa n.º 02/2006

Considerando que a materialidade dos fatos está devidamente comprovada nos autos;
Considerando que apesar das diversas diligências, providencias e oitivas realizadas, não foi ainda possível identificar a autoria dos fatos;
Considerando que não existem diligencias ou providencias pendentes;
Considerando que existe Inquérito Policial que investiga os fatos, já relatado e remetido para a Justiça, o qual futuramente poderá indicar os envolvidos que estavam de capuz, ou mesmo a provável instauração de futura Ação Penal sobre o caso, que poderá identificar os envolvidos durante o transcurso;
Considerando ser conveniente, par a presente apuração, aguardar o resultado das investigações policiais, ou mesmo, no futuro, aguardar o resultado da Ação Penal correspondente.
Acolho a manifestação da Comissão Processante, determinando o sobrestamento do presente feito pelo período de 06 meses, sendo findo o lapso temporal ou no advento de fatos relevantes, os autos deverão retornar a Comissão Processante.
Aguardar em cartório até o período de sobrestamento.
Registre-se.Publique-se.Cumpra-se.
Boa Vista-RR, 27 de dezembro de 2006.
Egídio Gomes de Queiroz Junior
Corregedor-Geral de Polícia Civil

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO NUP 19001.02017/06-46
CONTRATANTE: Governo do Estado de Roraima / SESP/RR
CONTRATADO: AMAZÔNIA CELULAR S/A.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência com alteração da Clausula Sétima do Contrato, conforme preconiza o Artigo 57 § I, da Lei 8.666/93.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo regula-se mediante as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, juntamente com os elementos integrantes do Processo nº 02017/06-46.
DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
DATA DE ASSINATURAS: 30 de dezembro de 2006.
CONTRATANTE: Antônio Leocádio Vasconcelos Filho (Secretário de Estado da Fazenda)
Alexson Sueide Rabelo Mamed (Secretário de Estado da Segurança Pública).
CONTRATADA: Jeanpierre Alhadef de Aguiar.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO NUP 19001.03771/06-49
CONTRATANTE: Governo do Estado de Roraima / SESP/RR
CONTRATADO: ADELSON FILGUEIRAS DE SOUZA
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência com alteração da Clausula Décima Quarta do Contrato, conforme preconiza o Artigo 57 § I, da Lei 8.666/93.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo regula-se mediante as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, juntamente com os elementos integrantes do Processo nº 03371/06-49.
DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
DATA DE ASSINATURAS: 30 de dezembro de 2006.
CONTRATANTE: Antônio Leocádio Vasconcelos Filho (Secretário de Estado da Fazenda)
Alexson Sueide Rabelo Mamed (Secretário de Estado da Segurança Pública).
CONTRATADA: Adelson Filgueiras de Souza.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO NUP 19001.03771/06-49
CONTRATANTE: Governo do Estado de Roraima / SESP/RR
CONTRATADO: ANDERSON CARVALHO DE MATOS
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência com alteração da Clausula Décima Quarta do Contrato, conforme preconiza o Artigo 57 § I, da Lei 8.666/93.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo regula-se mediante as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, juntamente com os elementos integrantes do Processo nº 03771/06-49.
DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
DATA DE ASSINATURAS: 30 de dezembro de 2006.
CONTRATANTE: Antônio Leocádio Vasconcelos Filho (Secretário de Estado da Fazenda)
Alexson Sueide Rabelo Mamed (Secretário de Estado da Segurança Pública).
CONTRATADO: Anderson Carvalho de Matos.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO NUP 19001.03771/06-49
CONTRATANTE: Governo do Estado de Roraima / SESP/RR
CONTRATADO: ANTÔNIO ELIAS PEREIRA DE SANTANA
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência com alteração da Clausula Décima Quarta do Contrato, conforme preconiza o Artigo 57 § I, da Lei 8.666/93.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo regula-se mediante as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, juntamente com os elementos integrantes do Processo nº 03771/06-49
DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
DATA DE ASSINATURAS: 30 de dezembro de 2006.
CONTRATANTE: Antônio Leocádio Vasconcelos Filho (Secretário de Estado da Fazenda)
Alexson Sueide Rabelo Mamed (Secretário de Estado da Segurança Pública).
CONTRATADO: Antônio Elias Pereira de Santana

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO NUP 19001.03771/06-49
CONTRATANTE: Governo do Estado de Roraima / SESP/RR
CONTRATADO: ANTÔNIO ELIESSANDRO ALVES DA SILVA
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência com alteração da Clausula Décima Quarta do Contrato, conforme preconiza o Artigo 57 § I, da Lei 8.666/93.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo regula-se mediante as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, juntamente com os elementos integrantes do Processo nº 03771/06-49
DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
DATA DE ASSINATURAS: 30 de dezembro de 2006.
CONTRATANTE: Antônio Leocádio Vasconcelos Filho (Secretário de Estado da Fazenda)
Alexson Sueide Rabelo Mamed (Secretário de Estado da Segurança Pública).
CONTRATADO: Antônio Eliessandro Alves da Silva.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO NUP 19001.03771/06-49
CONTRATANTE: Governo do Estado de Roraima / SESP/RR
CONTRATADO: BARNARDO ARCILOU RODRIGUES DA SILVA
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência com alteração da Clausula Décima Quarta do Contrato, conforme preconiza o Artigo 57 § I, da Lei 8.666/93.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo regula-se mediante as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, juntamente com os elementos integrantes do Processo nº 03771/06-49
DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
DATA DE ASSINATURAS: 30 de dezembro de 2006.
CONTRATANTE: Antônio Leocádio Vasconcelos Filho (Secretário de Estado da Fazenda)
Alexson Sueide Rabelo Mamed (Secretário de Estado da Segurança Pública).
CONTRATADO: Bernardo Arcilou Rodrigues da Silva.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO NUP 19001.03771/06-49
CONTRATANTE: Governo do Estado de Roraima / SESP/RR
CONTRATADA: CÁTIA ALEXANDRA RIBEIRO MENESES
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência com alteração da Clausula Décima Quarta do Contrato, conforme preconiza o Artigo 57 § I, da Lei 8.666/93.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo regula-se mediante as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, juntamente com os elementos integrantes do Processo nº 03771/06-49.
DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
DATA DE ASSINATURAS: 30 de dezembro de 2006.
CONTRATANTE: Antônio Leocádio Vasconcelos Filho (Secretário de Estado da Fazenda)
Alexson Sueide Rabelo Mamed (Secretário de Estado da Segurança Pública).
CONTRATADA: Cátia Alexandra Ribeiro Meneses

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO NUP 19001.03771/06-49
CONTRATANTE: Governo do Estado de Roraima / SESP/RR
CONTRATADO: CÉSAR LEÔNCIO RIBEIRO
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência com alteração da Clausula Décima Quarta do Contrato, conforme preconiza o Artigo 57 § I, da Lei 8.666/93.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo regula-se mediante as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, juntamente com os elementos integrantes do Processo nº 03771/06-49.
DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
DATA DE ASSINATURAS: 30 de dezembro de 2006.
CONTRATANTE: Antônio Leocádio Vasconcelos Filho (Secretário de Estado da Fazenda)
Alexson Sueide Rabelo Mamed (Secretário de Estado da Segurança Pública).
CONTRATADO: César Leôncio Ribeiro.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO NUP 19001.03771/06-49
CONTRATANTE: Governo do Estado de Roraima / SESP/RR
CONTRATADO: DAGOBERTO DA SILVA GONÇALVES
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência com alteração da Clausula Décima Quarta do Contrato, conforme preconiza o Artigo 57 § I, da Lei 8.666/93.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo regula-se mediante as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, juntamente com os elementos integrantes do Processo nº 03771/06-49.
DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
DATA DE ASSINATURAS: 30 de dezembro de 2006.
CONTRATANTE: Antônio Leocádio Vasconcelos Filho (Secretário de Estado da Fazenda)
Alexson Sueide Rabelo Mamed (Secretário de Estado da Segurança Pública).
CONTRATADO: Dagoberto da Silva Gonçalves.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO NUP 19001.03771/06-49

CONTRATANTE: Governo do Estado de Roraima / SESP/RR
CONTRATADO: DOMINGOS PEREIRA DA SILVA
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência com alteração da Clausula Décima Quarta do Contrato, conforme preconiza o Artigo 57 § I, da Lei 8.666/93.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo regula-se mediante as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, juntamente com os elementos integrantes do Processo nº 03771/06-49.
DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
DATA DE ASSINATURAS: 30 de dezembro de 2006.
CONTRATANTE: Antônio Leocádio Vasconcelos Filho (Secretário de Estado da Fazenda)
Alexson Sueide Rabelo Mamed (Secretário de Estado da Segurança Pública).
CONTRATADO: Domingos Pereira da Silva

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO NUP 19001.03771/06-49
CONTRATANTE: Governo do Estado de Roraima / SESP/RR
CONTRATADO: EGBERTO CARLOS RIBEIRO DE LIMA
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência com alteração da Clausula Décima Quarta do Contrato, conforme preconiza o Artigo 57 § I, da Lei 8.666/93.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo regula-se mediante as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, juntamente com os elementos integrantes do Processo nº 03771/06-49.
DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
DATA DE ASSINATURAS: 30 de dezembro de 2006.
CONTRATANTE: Antônio Leocádio Vasconcelos Filho (Secretário de Estado da Fazenda)
Alexson Sueide Rabelo Mamed (Secretário de Estado da Segurança Pública).
CONTRATADO: Egberto Carlos Ribeiro de Lima.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO NUP 19001.03771/06-49
CONTRATANTE: Governo do Estado de Roraima / SESP/RR
CONTRATADO: FRANCISCO ESPIRIDIÃO CHAGAS
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência com alteração da Clausula Décima Quarta do Contrato, conforme preconiza o Artigo 57 § I, da Lei 8.666/93.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo regula-se mediante as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, juntamente com os elementos integrantes do Processo nº 03771/06-49.
DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
DATA DE ASSINATURAS: 30 de dezembro de 2006.
CONTRATANTE: Antônio Leocádio Vasconcelos Filho (Secretário de Estado da Fazenda)
Alexson Sueide Rabelo Mamed (Secretário de Estado da Segurança Pública).
CONTRATADO: Francisco Espiridião Chagas.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO NUP 19001.03771/06-49
CONTRATANTE: Governo do Estado de Roraima / SESP/RR
CONTRATADO: FRANCISCO MAIA DA SILVA
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência com alteração da Clausula Décima Quarta do Contrato, conforme preconiza o Artigo 57 § I, da Lei 8.666/93.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo regula-se mediante as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, juntamente com os elementos integrantes do Processo nº 03771/06-49.
DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
DATA DE ASSINATURAS: 30 de dezembro de 2006.
CONTRATANTE: Antônio Leocádio Vasconcelos Filho (Secretário de Estado da Fazenda)
Alexson Sueide Rabelo Mamed (Secretário de Estado da Segurança Pública).
CONTRATADO: Francisco Maia da Silva.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO NUP 19001.03771/06-49
CONTRATANTE: Governo do Estado de Roraima / SESP/RR
CONTRATADO: IRANIAS DE SOUZA SALDANHA
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência com alteração da Clausula Décima Quarta do Contrato, conforme preconiza o Artigo 57 § I, da Lei 8.666/93.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo regula-se mediante as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, juntamente com os elementos integrantes do Processo nº 03771/06-49.
DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
DATA DE ASSINATURAS: 30 de dezembro de 2006.
CONTRATANTE: Antônio Leocádio Vasconcelos Filho (Secretário de Estado da Fazenda)
Alexson Sueide Rabelo Mamed (Secretário de Estado da Segurança Pública).
CONTRATADO: Iranias de Souza Saldanha

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO NUP 19001.03771/06-49
CONTRATANTE: Governo do Estado de Roraima / SESP/RR
CONTRATADO: JASMELINDO RANGEL DOS SANTOS
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência com alteração da Clausula Décima Quarta do Contrato, conforme preconiza o Artigo 57 § I, da Lei 8.666/93.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo regula-se mediante as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, juntamente com os elementos integrantes do Processo nº 03771/06-49.
DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
DATA DE ASSINATURAS: 30 de dezembro de 2006.
CONTRATANTE: Antônio Leocádio Vasconcelos Filho (Secretário de Estado da Fazenda)
Alexson Sueide Rabelo Mamed (Secretário de Estado da Segurança Pública).
CONTRATADO: Jasmelindo Rangel dos Santos.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO NUP 19001.03771/06-49
CONTRATANTE: Governo do Estado de Roraima / SESP/RR
CONTRATADO: JOÃO ALMEIDA PEREIRA
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência com alteração da Clausula Décima Quarta do Contrato, conforme preconiza o Artigo 57 § I, da Lei 8.666/93.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo regula-se mediante as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, juntamente com os elementos integrantes do Processo nº 03771/06-49.
DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
DATA DE ASSINATURAS: 30 de dezembro de 2006.
CONTRATANTE: Antônio Leocádio Vasconcelos Filho (Secretário de Estado da Fazenda)
Alexson Sueide Rabelo Mamed (Secretário de Estado da Segurança Pública).
CONTRATADO: João Almeida Pereira.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO NUP 19001.03771/06-49
CONTRATANTE: Governo do Estado de Roraima / SESP/RR
CONTRATADO: JOAQUIM CIZINO DE PAIVA
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência com alteração da Clausula Décima Quarta do Contrato, conforme preconiza o Artigo 57 § I, da Lei 8.666/93.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo regula-se mediante as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, juntamente com os elementos integrantes do Processo nº 03771/06-49.
DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
DATA DE ASSINATURAS: 30 de dezembro de 2006.
CONTRATANTE: Antônio Leocádio Vasconcelos Filho (Secretário de Estado da Fazenda)
Alexson Sueide Rabelo Mamed (Secretário de Estado da Segurança Pública).
CONTRATADO: Joaquim Cizino de Paiva.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO NUP 19001.03771/06-49
CONTRATANTE: Governo do Estado de Roraima / SESP/RR
CONTRATADO: JOSÉ ANTÔNIO LIMA DA SILVA
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência com alteração da Clausula Décima Quarta do Contrato, conforme preconiza o Artigo 57 § I, da Lei 8.666/93.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo regula-se mediante as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, juntamente com os elementos integrantes do Processo nº 03771/06-49.
DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
DATA DE ASSINATURAS: 30 de dezembro de 2006.
CONTRATANTE: Antônio Leocádio Vasconcelos Filho (Secretário de Estado da Fazenda)
Alexson Sueide Rabelo Mamed (Secretário de Estado da Segurança Pública).
CONTRATADO: José Antônio Lima da Silva

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO NUP 19001.03771/06-49
CONTRATANTE: Governo do Estado de Roraima / SESP/RR
CONTRATADO: JOSÉ AUGUSTO ARRUDA DE SOUZA
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da

vigência com alteração da Clausula Décima Quarta do Contrato, conforme preconiza o Artigo 57 § I, da Lei 8.666/93.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo regula-se mediante as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, juntamente com os elementos integrantes do Processo nº 03771/06-49.
DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
DATA DE ASSINATURAS: 30 de dezembro de 2006.
CONTRATANTE: Antônio Leocádio Vasconcelos Filho (Secretário de Estado da Fazenda)
Alexson Sueide Rabelo Mamed (Secretário de Estado da Segurança Pública).
CONTRATADO: José Augusto Arruda de Souza.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO NUP 19001.03771/06-49
CONTRATANTE: Governo do Estado de Roraima / SESP/RR
CONTRATADO: JOSUÉ HILACE VELOSO
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência com alteração da Clausula Décima Quarta do Contrato, conforme preconiza o Artigo 57 § I, da Lei 8.666/93.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo regula-se mediante as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, juntamente com os elementos integrantes do Processo nº 03771/06-49.
DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
DATA DE ASSINATURAS: 30 de dezembro de 2006.
CONTRATANTE: Antônio Leocádio Vasconcelos Filho (Secretário de Estado da Fazenda)
Alexson Sueide Rabelo Mamed (Secretário de Estado da Segurança Pública).
CONTRATADO: Josué Hilace Veloso.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO NUP 19001.03771/06-49
CONTRATANTE: Governo do Estado de Roraima / SESP/RR
CONTRATADO: JURANDIR PEREIRA REBOUÇAS
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência com alteração da Clausula Décima Quarta do Contrato, conforme preconiza o Artigo 57 § I, da Lei 8.666/93.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo regula-se mediante as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, juntamente com os elementos integrantes do Processo nº 03771/06-49.
DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
DATA DE ASSINATURAS: 30 de dezembro de 2006.
CONTRATANTE: Antônio Leocádio Vasconcelos Filho (Secretário de Estado da Fazenda)
Alexson Sueide Rabelo Mamed (Secretário de Estado da Segurança Pública).
CONTRATADO: Jurandir Pereira Rebouças.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO NUP 19001.03771/06-49
CONTRATANTE: Governo do Estado de Roraima / SESP/RR
CONTRATADO: LINDOLFO DE HOLANDA BESSA.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência com alteração da Clausula Décima Quarta do Contrato, conforme preconiza o Artigo 57 § I, da Lei 8.666/93.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo regula-se mediante as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, juntamente com os elementos integrantes do Processo nº 03771/06-49.
DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
DATA DE ASSINATURAS: 30 de dezembro de 2006.
CONTRATANTE: Antônio Leocádio Vasconcelos Filho (Secretário de Estado da Fazenda)
Alexson Sueide Rabelo Mamed (Secretário de Estado da Segurança Pública).
CONTRATADA: Lindolfo de Holanda Bessa.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO NUP 19001.03771/06-49
CONTRATANTE: Governo do Estado de Roraima / SESP/RR
CONTRATADO: LUIZ ANTERO DA SILVA MANDULÃO
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência com alteração da Clausula Décima Quarta do Contrato, conforme preconiza o Artigo 57 § I, da Lei 8.666/93.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo regula-se mediante as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, juntamente com os elementos integrantes do Processo nº 03771/06-49.
DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
DATA DE ASSINATURAS: 30 de dezembro de 2006.
CONTRATANTE: Antônio Leocádio Vasconcelos Filho (Secretário de Estado da Fazenda)
Alexson Sueide Rabelo Mamed (Secretário de Estado da Segurança Pública).
CONTRATADO: Luiz Antero da Silva Mandulão.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO NUP 19001.03771/06-49
CONTRATANTE: Governo do Estado de Roraima / SESP/RR
CONTRATADO: MÁRCIO MORAES ANTONY
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência com alteração da Clausula Décima Quarta do Contrato, conforme preconiza o Artigo 57 § I, da Lei 8.666/93.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo regula-se mediante as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, juntamente com os elementos integrantes do Processo nº 03771/06-49.
DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
DATA DE ASSINATURAS: 30 de dezembro de 2006.
CONTRATANTE: Antônio Leocádio Vasconcelos Filho (Secretário de Estado da Fazenda)
Alexson Sueide Rabelo Mamed (Secretário de Estado da Segurança Pública).
CONTRATADO: Márcio Moraes Antony.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO NUP 19001.03771/06-49
CONTRATANTE: Governo do Estado de Roraima / SESP/RR
CONTRATADA: MÁRIA LUCIMAR DE SALES GOMES
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência com alteração da Clausula Décima Quarta do Contrato, conforme preconiza o Artigo 57 § I, da Lei 8.666/93.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo regula-se mediante as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, juntamente com os elementos integrantes do Processo nº 03771/06-49.
DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
DATA DE ASSINATURAS: 30 de dezembro de 2006.
CONTRATANTE: Antônio Leocádio Vasconcelos Filho (Secretário de Estado da Fazenda)
Alexson Sueide Rabelo Mamed (Secretário de Estado da Segurança Pública).
CONTRATADO: Maria Lucimar de Sales Gomes.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO NUP 19001.03771/06-49
CONTRATANTE: Governo do Estado de Roraima / SESP/RR
CONTRATADO: MÁRCIO SANTIAGO DE MORAIS
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência com alteração da Clausula Décima Quarta do Contrato, conforme preconiza o Artigo 57 § I, da Lei 8.666/93.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo regula-se mediante as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, juntamente com os elementos integrantes do Processo nº 03771/06-49.
DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
DATA DE ASSINATURAS: 30 de dezembro de 2006.
CONTRATANTE: Antônio Leocádio Vasconcelos Filho (Secretário de Estado da Fazenda)
Alexson Sueide Rabelo Mamed (Secretário de Estado da Segurança Pública).
CONTRATADO: Márcio Santiago de Morais.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO NUP 19001.03771/06-49
CONTRATANTE: Governo do Estado de Roraima / SESP/RR
CONTRATADO: MÁGALHÃES JOSÉ DAMASCENO
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência com alteração da Clausula Décima Quarta do Contrato, conforme preconiza o Artigo 57 § I, da Lei 8.666/93.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo regula-se mediante as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, juntamente com os elementos integrantes do Processo nº 03771/06-49.
DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
DATA DE ASSINATURAS: 30 de dezembro de 2006.
CONTRATANTE: Antônio Leocádio Vasconcelos Filho (Secretário de Estado da Fazenda)
Alexson Sueide Rabelo Mamed (Secretário de Estado da Segurança Pública).
CONTRATADO: Magalhães José Damasceno.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO NUP 19001.03771/06-49
CONTRATANTE: Governo do Estado de Roraima / SESP/RR
CONTRATADO: MARCONDES MEDEIROS MOTA
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência com alteração da Clausula Décima Quarta do Contrato, conforme preconiza o Artigo 57 § I, da Lei 8.666/93.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo regula-se

mediante as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, juntamente com os elementos integrantes do Processo nº 03771/06-49.
DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
DATA DE ASSINATURAS: 30 de dezembro de 2006.
CONTRATANTE: Antônio Leocádio Vasconcelos Filho (Secretário de Estado da Fazenda)
Alexson Sueide Rabelo Mamed (Secretário de Estado da Segurança Pública).
CONTRATADO: Marcondes Medeiros Mota

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PROCESSO NUP 19001.03771/06-49
CONTRATANTE: Governo do Estado de Roraima / SESP/RR
CONTRATADO: MIGUEL ARCANJO LOPES NETO
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência com alteração da Clausula Décima Quarta do Contrato, conforme preconiza o Artigo 57 § I, da Lei 8.666/93.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo regula-se mediante as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, juntamente com os elementos integrantes do Processo nº 03771/06-49.
DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
DATA DE ASSINATURAS: 30 de dezembro de 2006.
CONTRATANTE: Antônio Leocádio Vasconcelos Filho (Secretário de Estado da Fazenda)
Alexson Sueide Rabelo Mamed (Secretário de Estado da Segurança Pública).
CONTRATADO: Miguel Arcanjo Lopes Neto.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PROCESSO NUP 19001.03771/06-49
CONTRATANTE: Governo do Estado de Roraima / SESP/RR
CONTRATADO: MIRAMILTON GOIANO DE SOUZA
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência com alteração da Clausula Décima Quarta do Contrato, conforme preconiza o Artigo 57 § I, da Lei 8.666/93.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo regula-se mediante as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, juntamente com os elementos integrantes do Processo nº 03771/06-49.
DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
DATA DE ASSINATURAS: 30 de dezembro de 2006.
CONTRATANTE: Antônio Leocádio Vasconcelos Filho (Secretário de Estado da Fazenda)
Alexson Sueide Rabelo Mamed (Secretário de Estado da Segurança Pública).
CONTRATADO: Miramilton Goiano de Souza.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PROCESSO NUP 19001.03771/06-49
CONTRATANTE: Governo do Estado de Roraima / SESP/RR
CONTRATADO: NATANAEL FELIPE DE OLIVEIRA JÚNIOR
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência com alteração da Clausula Décima Quarta do Contrato, conforme preconiza o Artigo 57 § I, da Lei 8.666/93.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo regula-se mediante as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, juntamente com os elementos integrantes do Processo nº 03771/06-49.
DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
DATA DE ASSINATURAS: 30 de dezembro de 2006.
CONTRATANTE: Antônio Leocádio Vasconcelos Filho (Secretário de Estado da Fazenda)
Alexson Sueide Rabelo Mamed (Secretário de Estado da Segurança Pública).
CONTRATADO: Natanael Felipe de Oliveira Júnior.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PROCESSO NUP 19001.03771/06-49
CONTRATANTE: Governo do Estado de Roraima / SESP/RR
CONTRATADO: NILISVAN ARAÚJO DE OLIVEIRA
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência com alteração da Clausula Décima Quarta do Contrato, conforme preconiza o Artigo 57 § I, da Lei 8.666/93.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo regula-se mediante as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, juntamente com os elementos integrantes do Processo nº 03771/06-49.
DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
DATA DE ASSINATURAS: 30 de dezembro de 2006.
CONTRATANTE: Antônio Leocádio Vasconcelos Filho (Secretário de Estado da Fazenda)
Alexson Sueide Rabelo Mamed (Secretário de Estado da Segurança Pública).
CONTRATADO: Nilisvan Araújo de Oliveira.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PROCESSO NUP 19001.03771/06-49
CONTRATANTE: Governo do Estado de Roraima / SESP/RR
CONTRATADO: SYDNEY SILVA DOS SANTOS
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência com alteração da Clausula Décima Quarta do Contrato, conforme preconiza o Artigo 57 § I, da Lei 8.666/93.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo regula-se mediante as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, juntamente com os elementos integrantes do Processo nº 03771/06-49.
DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
DATA DE ASSINATURAS: 30 de dezembro de 2006.
CONTRATANTE: Antônio Leocádio Vasconcelos Filho (Secretário de Estado da Fazenda)
Alexson Sueide Rabelo Mamed (Secretário de Estado da Segurança Pública).
CONTRATADO: Sydney Silva dos Santos.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PROCESSO NUP 19001.03771/06-49
CONTRATANTE: Governo do Estado de Roraima / SESP/RR
CONTRATADA: VALDEANE ALVES
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência com alteração da Clausula Décima Quarta do Contrato, conforme preconiza o Artigo 57 § I, da Lei 8.666/93.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo regula-se mediante as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, juntamente com os elementos integrantes do Processo nº 03771/06-49.
DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
DATA DE ASSINATURAS: 30 de dezembro de 2006.
CONTRATANTE: Antônio Leocádio Vasconcelos Filho (Secretário de Estado da Fazenda)
Alexson Sueide Rabelo Mamed (Secretário de Estado da Segurança Pública).
CONTRATADO: Valdeane Alves.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PROCESSO NUP 19001.03771/06-49
CONTRATANTE: Governo do Estado de Roraima / SESP/RR
CONTRATADO: WANEY RAIMUNDO VIEIRA FILHO
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência com alteração da Clausula Décima Quarta do Contrato, conforme preconiza o Artigo 57 § I, da Lei 8.666/93.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo regula-se mediante as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, juntamente com os elementos integrantes do Processo nº 03771/06-49.
DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
DATA DE ASSINATURAS: 30 de dezembro de 2006.
CONTRATANTE: Antônio Leocádio Vasconcelos Filho (Secretário de Estado da Fazenda)
Alexson Sueide Rabelo Mamed (Secretário de Estado da Segurança Pública).
CONTRATADO: Waney Raimundo Vieira Filho.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PROCESSO NUP 19001.03771/06-49
CONTRATANTE: Governo do Estado de Roraima / SESP/RR
CONTRATADO: WASHINGTON LUIS VITAL DO AMARAL
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência com alteração da Clausula Décima Quarta do Contrato, conforme preconiza o Artigo 57 § I, da Lei 8.666/93.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo regula-se mediante as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, juntamente com os elementos integrantes do Processo nº 03771/06-49.
DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
DATA DE ASSINATURAS: 30 de dezembro de 2006.
CONTRATANTE: Antônio Leocádio Vasconcelos Filho (Secretário de Estado da Fazenda)
Alexson Sueide Rabelo Mamed (Secretário de Estado da Segurança Pública).
CONTRATADO: Washington Luis Vital do Amaral.

Secretaria de Estado da Infra-Estrutura

GOVERNO DE RORAIMA
O Secretário de Estado da Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
DEO/SEINF/PORTARIA Nº. 520/06 - Designar o (os) servidor (es) – Engenheiro Civil Lene Bezerra Martins, Engenheiro Eletricista Cleocimar Félix da Silva e Técnico em Edificações Paulo César Santos Silva. Lotado (s) nesta Secretaria, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento da Obra: Reforma Geral da Escola Estadual

Barão de Parima Boa Vista - RR. A referida comissão terá um prazo de 15 (quinze) dias corridos para recebimento dos serviços executados pela firma: CONSTRUTORA PAVÃO LTDA. Boa Vista – RR, 14 de Dezembro de 2006.
Dê-se Ciência e Cumpra-Se.
Engº Civil **CLAÚDIO JOSÉ RODRIGUES MARQUES**
Secretario Adjunto de Estado da Infra-Estrutura

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 282/2006 – Processo nº. 08426/2006-58 referente ao Edital de Tomada de Preços nº. 187/2006 – PARTES: De um lado o Governo do Estado de Roraima representado por seu Governador Ottomar de Sousa Pinto e pela sua Secretária de Estado da Educação, Cultura e Desportos Joyce Wânia de Souza Cruz Nascimento como Contratante e de outro a empresa TERPLAN COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº. 05.212.050/0001-56, representada por sua Administradora, Rosangela Rodrigues Ribeiro, denominada Contratada.
OBJETO: a reforma geral da Escola Estadual "Maria dos Prazeres Mota", em Boa Vista-RR.
(Fonte de Recursos): Programa 123.61803321/0001 - Elemento de Despesa 339039 e Fonte 001.
MODALIDADE: Tomada de Preços nº. 187/2006.
PRAZO: 90 (noventa) dias corridos.
VALOR DO CONTRATO: R$ 164.883,81 (Cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais e oitenta e um centavos).
DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2006.
SIGNATÁRIO: Ottomar de Sousa Pinto Governador do Estado de Roraima, Joyce Wânia de Souza Cruz Nascimento Secretária de Estado da Educação, Cultura e Desportos como contratante e Rosangela Rodrigues Ribeiro pela Contratada.
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 295/2006 – Processo nº. 06481/2006-95 referente ao Edital de Tomada de Preços nº. 144/2006 – PARTES: De um lado o Governo do Estado de Roraima representado por seu Governador Ottomar de Sousa Pinto e pela sua Secretária de Estado da Educação, Cultura e Desportos Joyce Wânia de Souza Cruz Nascimento como Contratante e de outro a empresa E. D. C. MOREIRA FILHO, CNPJ Nº. 01.433.866/0001-59, representada por seu Titular, Edmar Domingos Costa Moreira Filho, denominada Contratada.
OBJETO: a Reforma e Ampliação da Escola Estadual "Padre Calleri", localizada na Vila Novo Paraíso, no Município de Caracaraí-RR.
(Fonte de Recursos): Programas 1236180.03321/0001/1236180.3319/0001- Elementos de Despesas 339039/449051 e Fonte 001.
MODALIDADE: Tomada de Preços nº. 144/2006.
PRAZO: 90 (noventa) dias corridos.
VALOR DO CONTRATO: R$ 259.565,00 (Duzentos e cinqüenta e nove mil, quinhentos e sessenta e cinco reais).
DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2006.
SIGNATÁRIO: Ottomar de Sousa Pinto Governador do Estado de Roraima, Joyce Wânia de Souza Cruz Nascimento Secretária de Estado da Educação, Cultura e Desportos como contratante e Edmar Domingos Costa Moreira Filho pela Contratada.
Advogado **JOSÉ MILTON FREITAS**
Assessor Jurídico/SEINF

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
NATUREZA: PREGÃO N° 002/2007
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 10653/06-61 – CASA MILITAR
OBJETO: Eventual contratação de serviços de atendimento de pista às aeronaves do Governo do Estado de Roraima e/ou comissarias aos tripulantes, autoridades e passageiros, nas principais capitais do Brasil e outras cidades que se fizerem necessário.
TIPO: MENOR PREÇO
RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO – PROPOSTAS – ABERTURA
LOCAL: Comissão Permanente de Licitação do Governo do Estado de Roraima, Av. Capitão Júlio Bezerra, N° 193 – Centro – CEP: 69301-410 – Boa Vista/RR.
DATA DE ABERTURA: 22/01/2007 HORA: 08:00
O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos gratuitamente, junto à Comissão Permanente de Licitação, no local acima especificado, em horário normal de expediente, ou solicitados pelo fone (95)3621-3640, ou ainda pelo e-mail cplsead@click21.com.br. Os interessados deverão disponibilizar seus endereços eletrônicos (e-mail), ou disquete 3½, ou CD-R, ou pen-drive para cópia do Edital sem ônus.
Boa Vista – RR, 04 de janeiro de 2007.Sócrates de Azevedo Gondim.Pregoeiro/CPL

Fundação de Educação Superior de Roraima

PORTARIA Nº. 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2007.
Suspensão de férias de servidora da Fundação de Educação Superior de Roraima - FESUR.
O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, PRESIDENTE INTERINO DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE RORAIMA - FESUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº. 043/01, alterada pelas Leis Complementares nºs 049/01 e 077/04, 091/05 e o Estatuto da FESUR,
RESOLVE:
Art. 1º Suspender o gozo das férias da servidora Sônia Duarte Brandão – Diretora Administrativa e Financeira desta Fundação, no período de 02 a 16 de janeiro de 2007, em virtude de extrema necessidade dos serviços de interesse público;
Art. 2º As referidas férias ficam remarcadas para o período de 29 de janeiro a 12 de fevereiro de 2007;
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Prof. JOSÉ HAMILTON GONDIM SILVA
Reitor Pro Tempore da UERR
Presidente da FESUR
PORTARIA Nº. 002, DE 03 DE JANEIRO DE 2007.
Suspensão de férias de servidor da Fundação de Educação Superior de Roraima - FESUR.
O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, PRESIDENTE INTERINO DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE RORAIMA - FESUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº. 043/01, alterada pelas Leis Complementares nºs 049/01 e 077/04, 091/05 e o Estatuto da FESUR,
RESOLVE:
Art. 1º Suspender o gozo das férias do servidor Antônio Alves Gomes – Gerente de Desenvolvimento Profissional desta Fundação, no período de 26 de dezembro de 2006 a 24 de janeiro de 2007, em virtude de extrema necessidade dos serviços de interesse público;
Art. 2º As referidas férias ficam remarcadas para o período de 01 a 30 de março de 2007;
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Prof. JOSÉ HAMILTON GONDIM SILVA
Reitor Pro Tempore da UERR
Presidente da FESUR

Instituto de Previdência do Estado de Roraima

PORTARIA Nº. 001/2007/GAB/PRES/IPER.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA – IPER, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
RESOLVE:
Art. 1º - Cancelar as férias das servidoras IDALICE BATALHA MADURO – Diretora Administrativa e Financeira, concedida através da PORTARIA N° 1.771/2006/GAB/IPER, publicada no Diário Oficial n° 485 de 28.12.2006, relativas ao exercício de 2006.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista/RR, 02 de janeiro de 2007.
ALCEBÍADES BRUNO FILHO
Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima.
PORTARIA Nº. 002/2007/GAB/PRES/IPER.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA – IPER, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
RESOLVE:
Art. 1º - Suspender as férias da servidora JANCILEIDE DE SOUZA ORTHA – Assessora Especial, concedida através da PORTARIA N° 1.772/2006/GAB/IPER, publicada no Diário Oficial n° 485 de 28.12.2006, relativas ao exercício de 2007.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista/RR, 02 de janeiro de 2007.
ALCEBÍADES BRUNO FILHO
Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima
PORTARIA Nº. 005/2007/GAB/PRES/IPER
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA–IPER, no uso da suas atribuições que lhe são conferidas,
RESOLVE:
Art. 1º - Retificar a Portaria nº. 1.774/2006/GAB/PRES/IPER, publicada no Diário Oficial nº. 485 de 28 de dezembro de 2006, referente à concessão de férias do servidor ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA.
Onde se lê: Art. 1º - Conceder ao servidor ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA, Diretor de Previdência, 30(trinta) dias de férias relativas ao exercício 2006, no período de 26.12.2007 a 24.01.2007.
Leia-se: Art. 1º - Conceder ao servidor ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA, Diretor de Previdência, 30(trinta) dias de férias relativas ao exercício 2006, no período de 26.12.2006 a 24.01.2007.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista - RR, 03 de janeiro de 2007.

ALCEBÍADES BRUNO FILHO
Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima

Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima

PORTARIA Nº 003/2007 GAB/IPEM, 03 DE JANEIRO DE 2007.
O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Leis nº 372, de 16 de maio de 2003 e nº 536 de 24 de Março de 2006 e pelo Decreto 455-P de 23/06/2006, publicados no D.O.E de 27 de Junho de 2006, respectivamente.
RESOLVE:
Art. 1° -Designar WALTER TADEU DE SOUZA PINTO, Diretor de Qualidade e Metrologia para responder, cumulativamente, pela Diretoria de Administração e Finanças, deste IPEM/RR, sem ônus e prejuízos de suas funções, a contar do dia 02 a 15 de janeiro de 2007.
Publique-se e cumpra-se.
Boa Vista – RR, 03 de Janeiro de 2007.
Barac da Silva Bento
Presidente

Companhia de Águas e Esgotos de Roraima

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº: 006/2006
REGISTRO DE PREÇOS
O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação do Governo do Estado de Roraima torna público aos interessados, que em razão da renegociação de preços com a licitante, a Ata de Registro de Preços referente ao Pregão supracitado, PROCESSO N° 510/06 – CAER, passa a vigorar com o valor da nova proposta comercial apresentada, conforme discriminação a seguir: Lote 01 CIMIL COM. E IND. DE MINÉRIOS LTDA R$ 349.920,00 (trezentos e quarenta e nove mil novecentos e vinte reais).
Boa Vista – RR, 04 de janeiro de 2007.
Cláudio Galvão dos Santos
Pregoeiro - CPL

Companhia Energética de Roraima

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DA LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 038/2006
PROCESSO Nº 938/2006
A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Companhia Energética de Roraima – CER, torna público aos interessados, o resultado do Procedimento Licitatório, referente a Tomada de Preços supracitada, Processo 938/2006, cujo objeto é a Contratação de empresa para a Construção de Extensão de Rede de Distribuição Urbana – (RDU) em Média Tensão e Baixa Tensão, Instalação de 01(um) Posto de Transformação Trifásica de 45 KVA e Instalação de Kit´s Padrão Ramal B. T, para atender os Bairros Morro do Quiabo, das Orquídeas e Suapi II na Sede do Município de Pacaraima, saindo como vencedora da Zona 01, a Empresa PARALELA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 03.683.924/0001-28, com o valor global de 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), e as Zonas 02 e 03 foram declaradas desertas.
Boa Vista - RR, 04 de Janeiro de 2007.
Maria Socorro Pinho Forte
Presidente da CPL/ CER

COMUNICADO
PREGÃO Nº 051/2006
PROCESSO Nº 859/2006
O Pregoeiro da Companhia Energética de Roraima - CER, comunica aos interessados, que torna sem efeito o resultado do Pregão 051/2006, Processo nº 859/2006, publicado no Diário Oficial do Estado, no dia 20 de Dezembro de 2006, página 12.
Boa Vista - RR, 04 de Janeiro de 2007.
Robson Carvalho de Queiroz
Pregoeiro da CPL/CER

COMUNICADO
PREGÃO Nº 055/2006
PROCESSO Nº 904/2006
O Pregoeiro da Companhia Energética de Roraima - CER, comunica aos interessados, que torna sem efeito o resultado do Pregão 055/2006, Processo nº 904/2006, publicado no Diário Oficial do Estado, no dia 27 de Dezembro de 2006, página 09b.
Boa Vista - RR, 04 de Janeiro de 2007.
Robson Carvalho de Queiroz
Pregoeiro da CPL/CER

Ministério Público de Roraima

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 03, DE 3 DE JANEIRO DE 2007
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Designar o Promotor de Justiça, Dr. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO DE SOUZA, 2º Titular da 2ª Promotoria Cível da Comarca de Boa Vista, para atuar nos Autos de Inquérito Policial nº 0010.06.135623-3, que tramita na 5ª Vara Criminal.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
EDSON DAMAS DA SILVEIRA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA Nº 04, DE 3 DE JANEIRO DE 2007
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no art. 12, XXI, da Lei Complementar Estadual nº 003/94 e art. 79 da Lei Complementar Estadual nº 053/01,
R E S O L V E:
Prorrogar, por 15 (quinze) dias, com efeitos a partir de 3JAN07, a licença para tratamento de saúde concedida através da Portaria nº 1221/06, publicada no Diário do Poder Judiciário nº 3512 de 23DEZ06, à servidora ANTÔNIA RUBENETE SILVA DA CRUZ.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
EDSON DAMAS DA SILVEIRA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA Nº 05, DE 3 DE JANEIRO DE 2007
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no art. 12, inciso XXI, da Lei Complementar Estadual nº 003/94,
R E S O L V E:
Conceder à servidora LEIDA PEREIRA VERAS, 25 (vinte e cinco) dias de férias, a serem usufruídos a partir de 8JAN07.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
EDSON DAMAS DA SILVEIRA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA Nº 06, DE 3 DE JANEIRO DE 2007
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no art. 12, inciso XXI, da Lei Complementar Estadual nº 003/94,
R E S O L V E:
Conceder à servidora ANA PAULA VASCONCELOS SOUSA, 30 (trinta) dias de férias, a serem usufruídos a partir de 19JAN07.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
EDSON DAMAS DA SILVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

Defensoria Pública do Estado de Roraima

PORTARIA Nº 001/07
O Defensor Público Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Suspender, em razão de superior interesse da Instituição, a partir desta data, as férias concedidas a Servidora Cargo Comissionado MARIA DE FÁTIMA FARIA ANDRADE, concedidas através da Portaria Nº 455/07, de 20 de dezembro de 2006, as quais serão gozadas em período posterior.
Publique-se. Cumpra-se.
Defensoria Pública do Estado de Roraima, Boa Vista-RR, 02 de janeiro de 2007.
THAUMATURGO CEZAR MOREIRA DO NASCIMENTO
Defensor Público Geral

Prefeituras

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ

Extrato de Contrato
Convite Nº 020/2006 Objeto: Execução dos serviços de Recuperação e Restauração da Vicinal 21B compreendendo: recuperação de pontes, assentamento de bueiros e aterro, atendendo as especificações do Edital e seus anexos. Empresa vencedora: MACUXI – Empresa de Limpeza

e Conservação Ltda. Valor contratual: R$ 109.923,00. José de Ribamar Nogueira - Presidente da CPL.

Aviso de Licitação
Processo n° 001/2007 – Tomada de Preço n° 001/2007 Tipo: menor preço global - Data da Abertura: 23/01/07 – 08:00h - Local: Av. Macapá, 1000 centro – São Luiz-RR. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza para atender a Prefeitura Municipal. O Edital e outras informações encontram-se a disposição dos interessados no horário normal de expediente. José de Ribamar Nogueira - Presidente da CPL.

Aviso de Licitação
Processo n° 002/2007 – Tomada de Preço n° 002/2007 Tipo: menor preço global - Data da Abertura: 23/01/07 – 10:00h - Local: Av. Macapá, 1000 centro – São Luiz-RR. Objeto: Aquisição de material esportivo para atender a Divisão de Esporte. O Edital e outras informações encontram-se a disposição dos interessados no horário normal de expediente. José de Ribamar Nogueira - Presidente da CPL.

Aviso de Licitação
Processo n° 003/2007 – Tomada de Preço n° 003/2007 Tipo: menor preço global - Data da Abertura: 23/01/07 – 12:00h - Local: Av. Macapá, 1000 centro – São Luiz-RR. Objeto: Aquisição de material de expediente para atender a Prefeitura Municipal. O Edital e outras informações encontram-se a disposição dos interessados no horário normal de expediente. José de Ribamar Nogueira - Presidente da CPL.

Aviso de Licitação
Processo n° 004/2007 – Tomada de Preço n° 004/2007 Tipo: menor preço global - Data da Abertura: 23/01/07 – 14:00h - Local: Av. Macapá, 1000 centro – São Luiz-RR. Objeto: Aquisição de material de expediente para atender a Secretaria Municipal de Ação Social. O Edital e outras informações encontram-se a disposição dos interessados no horário normal de expediente. José de Ribamar Nogueira - Presidente da CPL.

Aviso de Licitação
Processo n° 005/2007 – Tomada de Preço n° 005/2007 Tipo: menor preço global - Data da Abertura: 23/01/07 – 16:00h - Local: Av. Macapá, 1000 centro – São Luiz-RR. Objeto: Aquisição de material de expediente para atender a Secretaria Municipal de Educação. O Edital e outras informações encontram-se a disposição dos interessados no horário normal de expediente. José de Ribamar Nogueira - Presidente da CPL.

Aviso de Licitação
Processo n° 006/2007 – Tomada de Preço n° 006/2007 Tipo: menor preço global - Data da Abertura: 23/01/07 – 17:00h - Local: Av. Macapá, 1000 centro – São Luiz-RR. Objeto: Aquisição de material de limpeza para atender a Secretaria Municipal de Educação. O Edital e outras informações encontram-se a disposição dos interessados no horário normal de expediente. José de Ribamar Nogueira - Presidente da CPL.

Aviso de Licitação
Processo n° 007/2007 – Tomada de Preço n° 007/2007 Tipo: menor preço global - Data da Abertura: 24/01/07 – 07:00h - Local: Av. Macapá, 1000 centro – São Luiz-RR. Objeto: Aquisição de material de expediente para atender a Secretaria Municipal de Saúde. O Edital e outras informações encontram-se a disposição dos interessados no horário normal de expediente. José de Ribamar Nogueira - Presidente da CPL.

Aviso de Licitação
Processo n° 008/2007 – Tomada de Preço n° 008/2007 Tipo: menor preço global - Data da Abertura: 24/01/07 – 08:30h - Local: Av. Macapá, 1000 centro – São Luiz-RR. Objeto: Aquisição de material de limpeza para atender a Secretaria Municipal de Saúde. O Edital e outras informações encontram-se a disposição dos interessados no horário normal de expediente. José de Ribamar Nogueira - Presidente da CPL.

Aviso de Licitação
Processo n° 009/2007 – Tomada de Preço n° 009/2007 Tipo: menor preço global - Data da Abertura: 24/01/07 – 10:00h - Local: Av. Macapá, 1000 centro – São Luiz-RR. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Educação. O Edital e outras informações encontram-se a disposição dos interessados no horário normal de expediente. José de Ribamar Nogueira - Presidente da CPL.

Aviso de Licitação
Processo n° 010/2007 – Tomada de Preço n° 010/2007 Tipo: menor preço global - Data da Abertura: 24/01/07 – 11:30h - Local: Av. Macapá, 1000 centro – São Luiz-RR. Objeto: Aquisição de combustível e lubrificantes. O Edital e outras informações encontram-se a disposição dos interessados no horário normal de expediente. José de Ribamar Nogueira - Presidente da CPL.

Aviso de Licitação
Processo n° 011/2007 – Tomada de Preço n° 011/2007 Tipo: menor preço global - Data da Abertura: 24/01/07 – 14:00h - Local: Av. Macapá, 1000 centro – São Luiz-RR. Objeto: Aluguel de veículos para atender o transporte escolar. O Edital e outras informações encontram-se a disposição dos interessados no horário normal de expediente. José de Ribamar Nogueira - Presidente da CPL.

Aviso de Licitação
Processo n° 012/2007 – Tomada de Preço n° 012/2007 Tipo: menor preço global - Data da Abertura: 24/01/07 – 16:00h - Local: Av. Macapá, 1000 centro – São Luiz-RR. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços com pessoal, máquinas e equipamentos. O Edital e outras informações encontram-se a disposição dos interessados no horário normal de expediente. José de Ribamar Nogueira - Presidente da CPL.

Outras Publicações

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO PESADA DO ESTADO DE RORAIMA – SITICOP-RR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUÇÃO PESADA DO ESTADO DE RORAIMA – SITICOP-RR, convoca todos os trabalhadores da construção pesada no Estado de Roraima, a saber, (trabalhadores nas indústrias da construção de estradas, pavimentação, obras de terraplenagem em geral, obras de artes, montagens industriais, pontes, barragens, portos, aeroportos, canais, saneamento e engenharia consultiva, os quais integram o 3° grupo de trabalhadores da construção, conforme preceitua o artigo 577 (hoje revogado) da consolidação das leis do trabalho, comércio exterior de obras e concessão, concessões de estradas, pontes, barragens, aeroportos e afins, bem como os trabalhadores nas empresas de administração, manutenção de concessões públicas de rodovias;) para Assembléia Geral para Ratificação e Retificação da Assembléia Geral realizada no dia 19 de maio de 2005 para a fundação do Sindicato, a Assembléia realizar-se-á no dia 17 de janeiro de 2007, as 18:00 hs em 1ª convocação e 19:00 hs em 2ª convocação na Rua Pedro Rodrigues, 1578, sala 13, bairro Mecejana, Boa Vista-RR, onde será deliberado a seguinte ordem do dia: 1°) leitura do edital de convocação; 2°) informações sobre o processo de registro no Ministério do Trabalho e Emprego; 3°) A Ratificação da fundação do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Pesada do Estado de Roraima; 4º) A retificação dos editais de convocação publicados em Jornais Oficiais no dia 03 de Maio de 2005 no Diário Oficial do Estado de Roraima e 04 de Maio de 2005 nos Jornais, Folha de Boa Vista e Brasil Norte, incluindo a categoria acima citada, constante do Art 1º - alínea "b" do Estatuto Social do Sindicato; 5º) Assuntos diversos de interesse da categoria.
Boa Vista, 04 de janeiro de 2007
Fabiano Antônio da Silva Xavier.
Presidente do SITICOP-RR

SITE DO SERVIDOR PÚBLICO
www.servidor.rr.gov.br